



PREFEITURA DE ITANHAÉM



BOLETIM OFICIAL

5 A 9 DE ABRIL DE 2024

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 21 | Nº 858

Itanhaém
em 492 anos



CONHEÇA
ITANHAÉM

A minha história,
a nossa história.



ANIVERSÁRIO TEM PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

FESTIVIDADES • A segunda cidade mais antiga do país comemora mais um aniversário com shows musicais de artistas renomados e atrações esportivas e culturais



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Hugo Di Lallo

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Edvaldo Juvino dos Santos

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Gilberto Andriquetto Júnior

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogério Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Douglas Luiz Rodrigues

GESTÃO E CONTROLE
Ronnie Alexandre Aleluia

GOVERNO MUNICIPAL
Peterson Gonzaga Dias

HABITAÇÃO
Mara Sanches Figueiredo

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga Chagas

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Antonio Carlos da Silva

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Presidente
Edinaldo dos Santos Barros
Vice-Presidente
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
1º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
2º Secretário

Carlos Henrique Silvestre Garzon
Fabio dos Santos Pereira
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Silvio Cesar de Oliveira
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

VANUSA BENTO DE CARVALHO
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)

[www.twitter.com/
pref_itanhaem](https://www.twitter.com/pref_itanhaem)

[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](https://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)

[www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](https://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)

[www.youtube.com/
governomunicipal](https://www.youtube.com/governomunicipal)

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2024 • R\$ 4,50



IMUNIZAÇÃO • Para realizar a imunização é necessário estar munido do cartão de documento original, cartão SUS e carteirinha de vacinação

Iniciada no último dia 25 de março, a campanha de vacinação contra a Influenza (gripe) foi ampliada para todos os grupos prioritários em todas as Unidades de Saúde da Família (USFs). As vacinas serão aplicadas de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

Para realizar a imunização é necessário estar munido do documento original, cartão SUS e carteirinha de vacinação. A vacina utilizada neste ano é trivalente, protegendo contra três variantes da Influenza (H1N1, H3N2 e B/Victoria) e pode ser aplicada junto com outras vacinas, como a bivalente contra a Covid.

O público alvo são crianças de seis meses a seis anos, gestantes e puérperas, povos indígenas vivendo em terras indígenas ou fora, quilombolas, idosos acima de 60 anos, trabalhadores da saúde, pessoas em situação de rua, professores, pessoas com deficiência e pessoas com comorbidades, forças de segurança e salvamento, forças armadas, funcionários do sistema prisional, caminhoneiros, trabalhadores do transporte coletivo rodoviário de passageiros urbanos e de longo curso, trabalhadores portuários, população privada de liberdade e adolescentes e jovens sob medida socioeducativa.

CONFIRA OS ENDEREÇOS:

USF Guapiranga
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n
Guapiranga
Telefone: (13) 3426 5807

USF Jardim Oásis
Rua Estanislau Gerônimo, 418
Jardim Oásis - Telefone: (13) 3427 7533

USF Grandesp
Avenida Alemanha, 108
Jardim Santa Júlia
Telefone: (13) 3425 3375

USF Gaivota
Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota
Telefone: (13) 3429 1410

USF Centro
Av. Tiradentes, 98 - Jardim Mosteiro
Telefone: (13) 3426 4685

USF Suarão
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 Sua-
rão - Telefone: (13) 3426 1577

USF Jardim Coronel
Av. Domingos Peres Domingues, 734 - Jd.
Coronel
Telefone: (13) 3427 5524

USF Savoy
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy
Telefone: (13) 3426 1798

USF Belas Artes
Rua Ana Maria Martins Rivera, 10
Jardim Corumbá
Telefone: (13) 3426 1402

USF Loty
Alameda Guaraçá s/n - Campos Elíseos
Telefone: (13) 3424 3279

USF Guapurá
Rua 22, quadra 40 - Guapurá
Telefone: (13) 3422 1074

COMBATE À DENGUE • A cidade registrou até o momento 365 casos e segue com 530 em investigação

ITANHAÉM DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO AVANÇO DA DENGUE

A Prefeitura de Itanhaém decretou estado de emergência na saúde pública nesta quinta-feira (4) em resposta ao aumento de casos de dengue no município. A medida, oficializada pelo Decreto n.º 4.565, visa ampliar as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* e conter a proliferação da doença.

O decreto de estado de emergência permite à Prefeitura agilizar a compra de insumos, contratar serviços e mobilizar recursos humanos e financeiros para o combate à dengue. Até o momento, Itanhaém registra 371 casos confirmados de dengue, com 691 casos em investigação. A Administração Municipal segue intensificando as medidas de prevenção e controle da doença.

Nesta semana, as equipes de Agentes de Endemias realizam mutirões e nebulização na região do bairro Nossa

Senhora do Sion. Nesta sexta-feira (5), um mutirão será realizado no bairro Belas Artes, nas ruas Amaro Prado, Garcia Bento, João Celestino e Ana Lorena de Souza.

CANAL DE DENÚNCIAS

A Prefeitura de Itanhaém conta com um canal para receber denúncias sobre focos do mosquito *Aedes aegypti*.

Por meio do telefone (13) 3421-1616 da Ouvidoria-Geral do Município, que também é WhatsApp, os munícipes podem enviar mensagens de texto, fotos e até mesmo documentos para complementar a denúncia. O atendimento funciona em dias úteis das 9 às 12 e das 13 às 16 horas.

A Prefeitura reforça a importância da colaboração da população na eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.



Receba bem o agente de saúde.



Guarde pneus em locais cobertos.



Deixe bem fechada a caixa d'água.



Coloque areia nos vasos de planta.



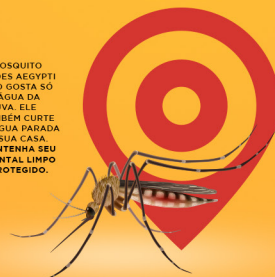
Amarre bem os sacos de lixo.



Limpe bem as calhas de casa.

CONTRA A DENGUE,
NÃO FIQUE PARADO!

O MOSQUITO
AEDES AEGYPTI
NÃO GOSTA SÓ
DE ÁGUA DA
CHUVA. ELE
TAMBÉM CURTE
A ÁGUA PARADA
NA SUA CASA.
MANTENHA SEU
QUINTAL LIMPO
E PROTEGIDO.



CULTURA • Gratuito, o evento que acontece na Praça Narciso de Andrade das 16 às 21 horas, promete trazer diversão e cultura para crianças e adultos, através de apresentações de teatro, atividades recreativas, espetáculos de circo mamulengo e muito mais

ITANHAÉM RECEBE PALCO MÓVEL EMCENA BRASIL NESTE SÁBADO (13) E DOMINGO (14)

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA ABAIXO:

SÁBADO (13)

16 horas

A Menina E O Sabiá - Espetáculo Musical para Crianças

17 horas

Atividades Recreativas

18 horas

As Pelejas de Charles & Latão - Espetáculo de Bonecos

19 horas

Malabarindo - Performance Circense

20 horas

Minha Alma é Nada - Espetáculo Musical para Adultos

DOMINGO (14)

16 horas - As Peripécias da Princesa Esperta que Criava um Piolho e Não Queria Casar - Espetáculo Musical Para Crianças

17 horas

Atividades Recreativas

18 horas

A Galinha Galinácea Margarina Fala Fina - Contação de Histórias

19 horas

Convidado Local

20 horas

Casa Grande & Senzala - Manifesto Musical Brasileiro - Espetáculo Musical para Adultos

Itanhaém recebe, no próximo sábado (13) e domingo (14), o Palco Móvel Emcena Brasil, com o Festival Abaré de Teatro Itinerante. Gratuito, o evento faz parte da programação de aniversário da Cidade e promete trazer diversão e cultura para crianças e adultos. O espetáculo acontecerá na Praça Narciso de Andrade, no Centro, das 16 às 21 horas, e faz parte da programação oficial do aniversário de 492 anos de Itanhaém.

Idealizado pelo Orlando Moreno, o Projeto conta com o talento de uma equipe de 30 artistas e téc-

nicos, que garantirão ao público dois dias de lazer, imersão na cultura popular e valorização dos artistas nacionais, por meio de apresentações de teatro adulto e infantil, atividades recreativas, espetáculos de circo mamulengo e muito mais.

O Festival Abaré de Teatro Itinerante é realizado pela Emcena Brasil Produções, com o apoio do Ministério da Cultura e da Secretaria Especial da Cultura, por intermédio da Lei de Incentivo à Cultura. Conta também, com o apoio da Prefeitura de Itanhaém, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.



2ª FEIRA DE
NEGÓCIOS
DE ITANHAÉM

PRÉ - INSCRIÇÃO PARA A 2ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE ITANHAÉM ACONTECE ATÉ SEXTA (12)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO • Na ocasião, empreendedores locais, de diferentes setores, terão a oportunidade de expor seus produtos e serviços, como também serão realizadas palestras, workshops e apresentações ao vivo

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com o Sebrae, realiza no próximo dia 26 de abril a 2ª Feira de Negócios de Itanhaém. Aberto ao público em geral, o evento que visa impulsionar a economia local, acontece das 9 às 16 horas, no Centro de Convenções Miguel Reale, situado na Rua Sebastião das Dores, 29, na Praia dos Pescadores.

Na ocasião, empreendedores locais, de diferentes setores, terão a oportunidade de expor seus produtos e serviços, como também serão realizadas palestras, workshops e apresentações ao vivo. Os interessados em participar do evento devem estar atentos

ao edital de pré-seleção e realizar a pré-inscrição por meio do link: <https://forms.gle/XXebLxXaAmoPpRr29>, até esta sexta-feira (12), às 23 horas.

A feira tem como propósito fornecer aos participantes a oportunidade de estabelecer conexões com outras empresas, clientes, fornecedores e parceiros em potencial, além de conhecerem as últimas tendências e inovações em sua área de atuação. A iniciativa faz parte da programação oficial do aniversário de 492 anos de Itanhaém.

Para dúvidas ou mais informações entre em contato com o Espaço do Empreendedor pelo telefone (13) 3421 1800.



A minha história,
a nossa história.



ESPORTE • Com vagas disponíveis para a categoria Longboard, as inscrições acontecem de forma on-line no Whatsapp ou pelo Instagram do Surf Bate Volta

PRAIA DOS PESCADORES RECEBE 3ª EDIÇÃO DO CIRCUITO SURF BATE VOLTA NOS DIAS 13 E 14



A Praia dos Pescadores sediará, nos próximos dias 13 e 14, a 1ª etapa do 3º Circuito Surf Bate Volta. Com apoio da Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e supervisão da Associação de Surf de Itanhaém (ASI), a terceira edição do campeonato reunirá cerca de 180 atletas, com as categorias Pranchinha e Longboard.

Para a competição foram criadas categorias para os surfistas não moradores do litoral, chamadas de

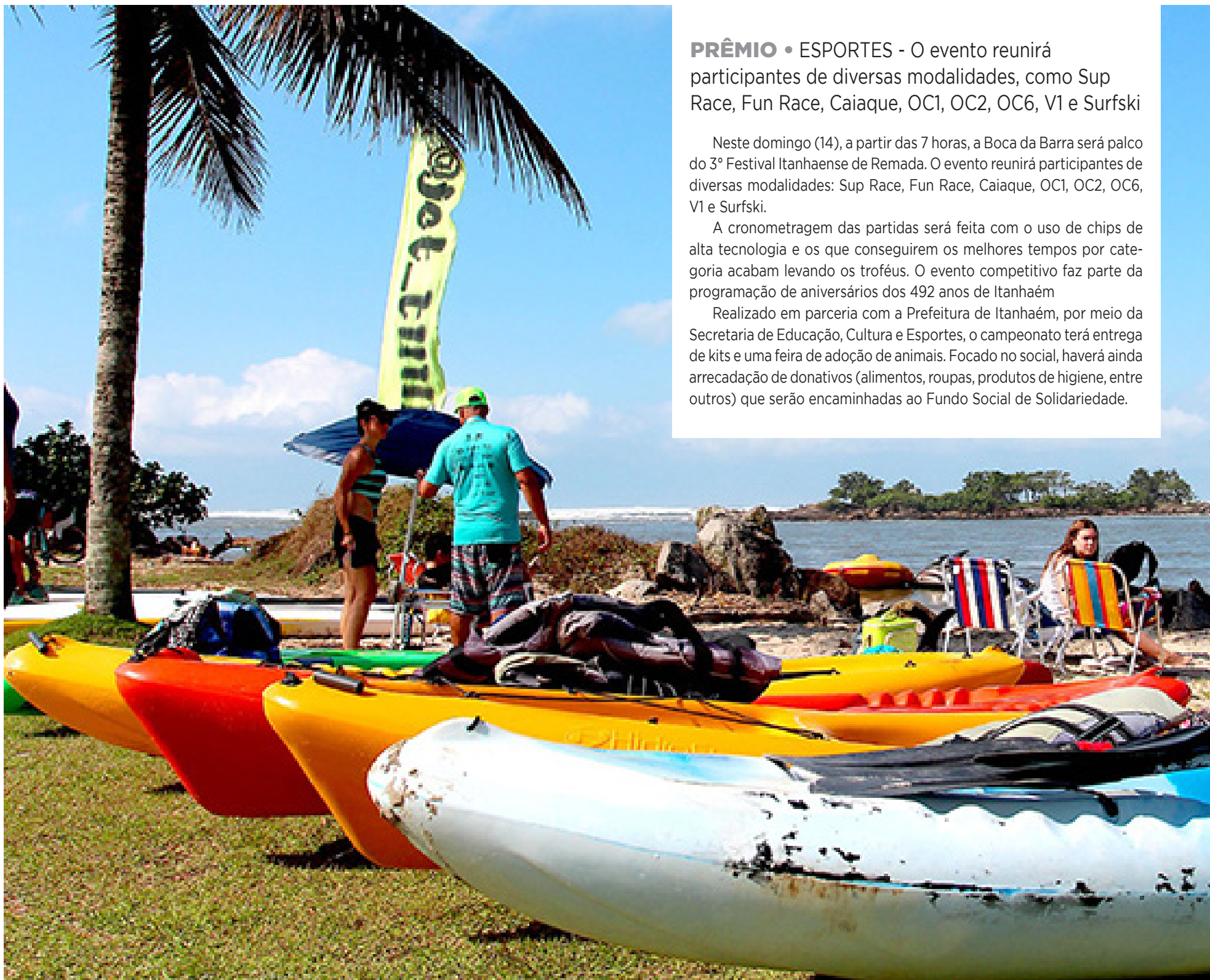
SP (exclusiva para quem não reside no litoral), e para moradores de qualquer região, chamadas de Open. Na ocasião, todos os atletas receberão um kit de participação, com boné, lembrança, fruta, parafina e etc.

Os interessados em participar da competição devem se inscrever no Whatsapp, por meio do número (11) 99827-1331, ou pelo Instagram do Surf Bate Volta, [neste link](#). As vagas são limitadas e contemplam apenas a categoria Longboard.

SURF BATE VOLTA

O Circuito Bate Volta nasceu em dezembro de 2021, quando um grupo de amigos, praticantes do surf e residentes na cidade de São Paulo, se uniu para organizar um evento em que pudessem competir entre si, nas mesmas condições de surf.

3º FESTIVAL ITANHAENSE DE REMADA ACONTECE NESTE DOMINGO (14) NA BOCA DA BARRA



PRÊMIO • ESPORTES - O evento reunirá participantes de diversas modalidades, como Sup Race, Fun Race, Caiaque, OC1, OC2, OC6, V1 e Surfski

Neste domingo (14), a partir das 7 horas, a Boca da Barra será palco do 3º Festival Itanhaense de Remada. O evento reunirá participantes de diversas modalidades: Sup Race, Fun Race, Caiaque, OC1, OC2, OC6, V1 e Surfski.

A cronometragem das partidas será feita com o uso de chips de alta tecnologia e os que conseguirem os melhores tempos por categoria acabam levando os troféus. O evento competitivo faz parte da programação de aniversários dos 492 anos de Itanhaém

Realizado em parceria com a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o campeonato terá entrega de kits e uma feira de adoção de animais. Focado no social, haverá ainda arrecadação de donativos (alimentos, roupas, produtos de higiene, entre outros) que serão encaminhadas ao Fundo Social de Solidariedade.

Itanhaém
em 492 anos

FESTIVIDADES • A segunda cidade mais antiga do país comemora mais um aniversário com shows musicais de artistas renomados e atrações esportivas e culturais

A minha história,
a nossa história.



ANIVERSÁRIO DE 492 ANOS DE ITANHAÉM TEM PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

A segunda cidade mais antiga do país vai comemorar seus 492 anos com uma programação especial repleta de atrações esportivas, culturais e voltadas ao meio ambiente. Destaque para shows musicais com artistas renomados, entrega de obra e o tradicional Desfile Cívico Escolar.

A programação começa no dia 13 de abril (sábado), com a entrega do Parque Turístico e Multiuso, na Rua Urcezino Ferreira, no Baixio. Um dos maiores empreendimentos turísticos da Cidade, o espaço é voltado para o lazer e entretenimento. Terá palco para eventos musicais e culturais, pista e amplo espaço para atividades físicas, playground, banheiros e salas administrativas, bancos, lixeiras, paisagismo e iluminação em LED. Para marcar a abertura do novo espaço, ainda no dia 13 de abril,

haverá a Feira Ambiental.

Na programação esportiva, os destaques ficam por conta do 3º Festival Itanhaense de Remada (dia 14 de abril), a abertura do Campeonato de Futebol de Base (22 de abril) e Prova Pedestre 7Km 492 anos de Itanhaém (28 de abril).

Outra grande atração serão os shows das duplas Thaeme & Thiago e Israel & Rodolfo, no dia 20 de abril, a partir das 18 horas, no Pocinho de Anchieta, na Praia do Cibratel I. Na agenda cultural estará o Festival Abaré de Teatro Itinerante (13 e 14 de abril), o evento "Vem Bailar" (14 de abril) e Circuito Sesc de Artes (21 de abril).

Outros destaques da programação são a Sessão Solene na Câmara Municipal (19 de abril) e a 2ª Feira de Negócios de Itanhaém (26 de abril).



Itanhaém 492 anos

A minha história, a nossa história.

SÁBADO
13
ABRIL

| 10 horas
INAUGURAÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO
PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO
Rua Urcezino Ferreira • Baixio

| 10 horas
FEIRA AMBIENTAL
PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO
Rua Urcezino Ferreira • Baixio

SÁB/DOM
13.14
ABRIL

| 16 às 21 horas
FESTIVAL ABARÉ DE TEATRO ITINERANTE
Praça Narciso de Andrade • Centro Histórico

DOMINGO
14
ABRIL

| 8 horas
3º FESTIVAL ITANHAENSE DE REMADA
Boca da Barra • Centro

| 15 horas
PROJETO "VEM BAILAR"
CENTRO DE CONVENÇÕES
Rua Sebastião das Dores, 29 • Praia dos Pescadores

SEXTA
19
ABRIL

| 18 horas
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL
TEATRO EVA WILMA
Avenida Condessa de Vimieiros, 1131 • Centro

SÁBADO
20
ABRIL

SHOWS DE ANIVERSÁRIO
Pocinho de Anchieta • Praia do Cibratel I

ISRAEL & RODOLFFO | 20 horas

THAEME & THIAGO | 18 horas



DOMINGO
21
ABRIL

| 10 horas
MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS
SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Av. Rui Barbosa, 1200 - Centro • Itanhaém

| 15 às 19 horas
CIRCUITO SESC DE ARTES
Praça Narciso de Andrade • Centro Histórico

SEGUNDA
22
ABRIL

| 8 horas
HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS
PAÇO MUNICIPAL
Avenida Washington Luiz, 75 • Centro

| 9 horas
DESFILE CÍVICO ESCOLAR
ORLA DO CENTRO
Avenida Presidente Vargas • Centro

| 14 horas
ABERTURA DO CAMPEONATO
DE FUTEBOL DE BASE
CAMPO MUNICIPAL
Avenida Rui Barbosa, 1860 • Satélite

SEXTA
26
ABRIL

| 9 às 16 horas
2ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE ITANHAÉM
CENTRO DE CONVENÇÕES
Rua Sebastião das Dores, 29 • Praia dos Pescadores

SÁBADO
27
ABRIL

| 19 horas
CULTO DE AÇÃO DE GRAÇAS
TEATRO EVA WILMA
Avenida Condessa de Vimieiros, 1131 • Centro

DOMINGO
28
ABRIL

| 7 horas
PROVA PEDESTRE 7K
492 ANOS DE ITANHAÉM
Início: Gruta Nossa Senhora
de Lourdes - #Itanhaém
Rua da Enseada • Praia dos Sonhos

NOSSAS REDES



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

www.itanhaem.sp.gov.br

DOAÇÃO • Para participar, basta indicar a opção da destinação ao fazer a declaração completa do Imposto de Renda pessoa física, no site da Receita Federal

CIDADE PARTICIPA DO LANÇAMENTO REGIONAL DO PROGRAMA DESTINAÇÃO

LANÇAMENTO REGIONAL DÁ CAMPANHA DESTINAÇÃO



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) participará nesta quinta-feira (11), a partir das 9 horas, do lançamento regional da Campanha Destinação, com o lema “Eu Sou Cidadão Solidário”. A iniciativa visa incentivar a doação até 6% do imposto de renda para ações sociais que promovam a transformação social.

O lançamento será em Guarujá, na Unaerp, na Avenida Dom Pedro I, Enseada, a partir das 9 horas. Vale lembrar, que neste ano, a declaração do imposto de renda foi prorrogada até o dia 31 de maio.

Para participar, basta indicar a opção da destinação ao fazer a declaração completa do Imposto de Renda pessoa física ou jurídica, no site da Receita Federal, que pode ser [realizada neste link](#). Assim, ao invés destes valores irem para os cofres da União, eles ficam aplicados em benefícios ao Município.

Acompanhe passo a passo de como fazer a destinação do valor arrecadado para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente:

- 1 • Ao preencher a declaração, clique na ficha de declaração chamada Doações Diretamente na Declaração.
- 2 • O próprio programa calculará o valor disponível para destinação, diminuindo o imposto a pagar ou aumento a restituição.
- 3 • Escolha o Fundo que vai receber a doação e imprima o DARF. A declaração do imposto de renda também pode ser preenchida de forma online, por meio da conta Gov.br, sem precisar baixar ou instalar nenhum programa, ou, ainda, pelo app Meu Imposto de Renda para celulares e tablets.



MUNICÍPIO PUBLICA RESULTADO FINAL DA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público nesta terça-feira (9) o resultado final dos projetos contemplados nos editais 03/23 (Audiovisual), 04/23 (Demais Áreas) e 05/23 (Premiação de Agentes Culturais) da execução da Lei Federal nº 195/2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo. Foram inscritos nos editais 203 projetos, sendo que foram selecionados 139 (68%).

Com a publicação do resultado final, os proponentes tem o prazo de 7 dias (até o dia 16 de abril) para realizarem o envio de documentação conforme previsto nos

editais, incluindo abertura de conta específica para o projeto. A documentação deve ser enviada pelo email lpg@educaita.com.br.

Para qualquer dúvida a respeito do processo, os proponentes podem dirigir-se ao Departamento de Cultura, na Avenida Condessa de Vimieiros 1131, Centro, pelo telefone (13) 3421 1700 ou pelo email lpg@educaita.com.br.

Todas as informações podem ser conferidas no site oficial da Prefeitura, [acesando este link](#).



Lei
**Paulo
Gustavo**
Juntos para a cultura resistir

CULTURA • Foram divulgados o resultado final dos editais 03/23 (Audiovisual), 04/23 (Demais Áreas) e 05/23 (Premiação de Agentes Culturais)

LEI

LEI Nº 4.724, DE 9 DE ABRIL DE 2024

“Aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Itanhaém e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Itanhaém, instrumento de planejamento que tem como finalidade orientar as ações para o desenvolvimento do turismo como fator de desenvolvimento socioeconômico sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e de preservação do patrimônio natural e cultural do Município, constante do documento anexo.

Art. 2º São objetivos do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município:

I - organizar e planejar a atividade turística, atualizar a legislação e fazer gestão do setor;
II - melhorar a qualidade e quantidade dos serviços e produtos turísticos ofertados, bem como melhorar a infraestrutura da Cidade como um todo;

III - divulgar e promover o Município de forma ampla, positiva, moderna e eficiente;

IV - ampliar e cumprir as ações e atividades do calendário de eventos durante o ano.

Art. 3º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município está estruturado nas seguintes diretrizes estratégicas, a partir das quais derivam os seus programas, projetos, metas e ações:

I - planejamento turístico;

II - infraestrutura turística;

III - marketing;

III - calendário oficial de eventos.

Art. 4º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município.

Art. 5º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município será revisto periodicamente, em prazo não superior a 3 (três) anos, tendo como objetivo a atualização de suas diretrizes, metas e ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.860/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.725, DE 9 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
06.182.0005.2030	Manutenção Departamento de Trânsito e Segurança	
569	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante do Convênio GSSPIATP-1018/23 firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a transferência de recursos financeiros oriundos de Demanda Parlamentar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, aprovado pela Lei nº 4.525, de 23 de novembro de 2021 e da Lei nº 4.679, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.901/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.726, DE 9 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável por sua gestão e pela operacionalização

do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, nos termos da Lei Federal nº 10.188, de 10 de fevereiro de 2001, com vistas à construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do referido Programa, área de propriedade municipal com 13.428,24m² (treze mil, quatrocentos e vinte e oito metros e vinte e quatro decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 232.484 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, avaliada em R\$ 1.343.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil reais), conforme laudo de avaliação constante do processo administrativo nº 2.315/2024.

Parágrafo único. A área a que se refere o “caput” deste artigo, desmembrada de área maior, denominada Sítio do Elias, que se localiza em Rio Bonito, bairro de Rio Bicudo, no perímetro urbano do Município de Itanhaém, assim se descreve: inicia-se no marco nº 104 da Cia. Melhoramentos de Itanhaém que corresponde ao ponto “O” (zero) do levantamento topográfico daí segue rumo SE 26º30’00” distanciando-se 13,03m até o ponto nº 1, confrontando com as terras da Cia. Melhoramentos de Itanhaém. Deste ponto nº 01 deflete até o de nº 02, com SE 84º30’05”, confrontando por uma extensão de 43,00m com o lote 01, com a Área Verde da Prefeitura Municipal de Itanhaém, seguindo por 10,00m com o lote 01, seguindo por 10,00m com o lote 02, seguindo por 10,00m com o lote 03, seguindo por 10,00m com o lote 04, seguindo por 10,00m com o lote 05, seguindo por 10,00m com o lote 06, seguindo por 10,00m com o lote 07, seguindo por 14,00m com a Rua Manoel José dos Santos do Balneário Rita Graciosa (o logradouro não ocupa a referida área), seguindo por 25,95m com o lote 14, seguindo por 44,71m com a Área Verde da Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo confrontante com o Balneário Rita Graciosa, numa extensão total de 196,76m. Deste ponto nº 02 seguindo rumo NW 0º31’25” numa extensão de 51,84m até o ponto nº 09, confrontando com as terras de Antônio Sabino e outros. Deste ponto nº 09 seguindo rumo NW 87º43’55” numa extensão de 8,04m até o ponto nº 10. Deste ponto nº 10 deflete rumo NW 69º51’14” numa extensão de 27,24m até o ponto nº 11. Deste ponto nº 11 deflete rumo NW 73º24’31” numa extensão de 39,81m até o ponto nº 12. Deste ponto nº 12 seguindo rumo NW 81º09’05” numa extensão de 11,55m até o ponto nº 13. Deste ponto nº 13 seguindo rumo NW 82º46’09” numa extensão de 31,01m até o ponto nº 14. Deste ponto nº 14 seguindo rumo NW 87º42’08” numa extensão de 62,29m até o ponto nº 15. Deste ponto nº 15 seguindo rumo NW 85º14’45” numa extensão de 53,69m até o ponto nº 16. Os pontos nº 9 até o nº 16 confrontam-se com o Lote 02. Deste ponto, ponto nº 16, segue rumo SE 27º23’20” numa extensão de 61,95m até o ponto nº “O”, confrontando com terras da Cia Melhoramentos de Itanhaém e Rua Augusta Pompeu Fernandes do loteamento Chácaras Cibratel (o logradouro não ocupa a referida área), início da presente descrição do Lote 1 totalizando uma área de 13.428, 24m².

Art. 2º O bem imóvel descrito no parágrafo único do art. 1º desta lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e integrará o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas as seguintes restrições:

I - não integrará o ativo da CEF;

II - não responderá direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não comporá a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não poderá ser dado em garantia de débito de operação da CEF;

V - não será passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não poderão ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º A donatária deverá utilizar o imóvel doado, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da doação.

Art. 4º A doação de que trata esta lei será revogada caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos a contar da doação.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, quando da transferência das unidades imobiliárias nele construídas para os beneficiários finais do Programa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 2.315/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.727, DE 9 DE ABRIL DE 2024

“Confere nova disciplina ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 882, de 10 de dezembro de 1969, e reorganizado pela Lei nº 3.036, de 29 de outubro de 2003, passa a ser disciplinado na conformidade das disposições desta lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo é órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, responsável pela conjugação de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil para a implementação da política municipal de turismo.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - avaliar, opinar e propor as diretrizes básicas a serem observadas na política municipal de turismo;

II - apreciar e aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município;

III - avaliar, opinar e propor programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas e a captação de eventos para a Cidade;

IV - propor diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

V - programar e realizar conferências, estudos e debates sobre temas de interesse turístico para a



Cidade e a Região;

VI - manter cadastro de informações turísticas de interesse do Município, e acompanhar sua divulgação;
VII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município, apoiando a Prefeitura na realização de feiras, exposições, congressos, seminários e outros eventos de interesse para o desenvolvimento e expansão do turismo no Município;

VIII - manter intercâmbio com órgãos e entidades de turismo, públicas ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial turístico local;

IX - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município;

X - orientar e controlar a administração do Fundo Municipal de Turismo;

XI - apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Turismo;

XII - decidir sobre a aprovação das propostas que serão encaminhadas ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR pleiteando recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no art. 146 da Constituição do Estado;

XIII - opinar, nos processos ou projetos que lhe forem submetidos, sobre os planos de desenvolvimento de turismo, elaborados pela Secretaria de Turismo;

XIV - sugerir a celebração de convênios, acordos ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública ou com entidades privadas, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

XV - propor a criação de instrumentos que tenham por finalidade estimular o turismo e a formação de pessoal habilitado para o exercício de atividades relacionadas ao turismo;

XVI - sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XVII - colaborar na elaboração do calendário turístico do Município;

XVIII - indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou outros acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo;
XIX - propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

XIX - elaborar, aprovar e modificar, por maioria absoluta de votos, o seu Regimento Interno.

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 15 (quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes, observando a seguinte representatividade:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, assim distribuídos:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Turismo;

b) 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sendo 1 (um) da área da educação e 1 (um) da área da cultura;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

d) 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

II - 10 (dez) representantes da sociedade civil que atuem no setor de turismo, contemplando os seguintes segmentos:

a) 1 (um) representante dos meios de hospedagem;

b) 1 (um) representante dos restaurantes, cafeterias, bares e similares;

c) 1 (um) representante do comércio;

d) 1 (um) representante das agências de turismo;

e) 1 (um) representante dos transportadores turísticos;

f) 1 (um) representante dos organizadores e promotores de eventos;

g) 1 (um) representante do turismo náutico;

h) 1 (um) representante do segmento de lazer e entretenimento; e

i) 2 (dois) representantes dos profissionais do turismo, sendo 1 (um) turismólogo ou técnico em turismo e 1 (um) guia de turismo.

§ 1º Cada membro do Conselho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos e o sucederá, na hipótese de seu afastamento definitivo.

§ 2º O regimento interno do Conselho regulará os casos de substituição dos membros titulares pelos suplentes, bem como os casos de impedimentos, perda de mandato e vacância.

Art. 5º O processo de escolha e indicação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Turismo dar-se-á, conforme o caso, da seguinte forma:

I - os representantes do Poder Público Municipal de que trata o inciso I do “caput” do art. 4º, titulares e suplentes, serão indicados formalmente pelos titulares dos órgãos representados;

II - os representantes da sociedade civil de que trata o inciso II do “caput” do art. 4º, titulares e suplentes, serão escolhidos por meio de votação, em fórum específico, especialmente convocado para este fim § 1º Os membros titulares e suplentes do Conselho serão designados por ato do Prefeito Municipal, para exercer mandato de 2 (dois anos), permitida a recondução.

§ 2º - Os membros do Conselho indicados pelo Poder Público Municipal de que trata o inciso I do “caput” do art. 4º poderão ser substituídos a qualquer tempo por solicitação do titular do órgão representado.

§ 3º É vedado a qualquer membro do Conselho exercer mais de uma representação.

§ 4º As funções de membro do Conselho Municipal de Turismo não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo é constituído de:

I - Plenário;

II - Presidência e Vice-Presidência;

III - Secretaria Executiva.

Art. 7º O Plenário é a instância máxima deliberativa do Conselho, constituído pelos conselheiros titulares e será presidido pelo Presidente e assessorado pela Secretaria Executiva.

Parágrafo único. Caberá ao Plenário opinar e deliberar sobre as matérias incluídas no âmbito de ação do Conselho e, entendendo ser relevante e/ou importante, poderá, para tanto, solicitar o comparecimento ou o parecer de pessoas e/ou entidades que julgar conveniente, sem direito a voto.

Art. 8º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho, eleitas por maioria de votos de seus membros,

para mandato de 1 (um) ano, serão exercidas, exclusivamente, por representantes da sociedade civil, admitida uma única recondução para período consecutivo.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções serão exercidas interinamente pelo Vice-Presidente e, na hipótese de ausência ou impedimento temporário de ambos, o Plenário escolherá entre os conselheiros titulares presentes, aquele que irá presidir interinamente o Conselho.

§ 2º No caso de vacância da Presidência, caberá ao colegiado realizar nova eleição para Presidente, dentre os membros da representação da sociedade civil, de modo a completar o mandato do antecessor, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final do seu mandato.

Art. 9º A Secretaria Executiva tem por finalidade disponibilizar apoio administrativo à Presidência, ao Conselho e aos Grupos de Trabalho, executando os serviços administrativos e os trabalhos de expediente necessários ao cumprimento de suas competências.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será exercida por servidor indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Turismo e formalmente designado por ato oficial publicado na imprensa oficial do Município, cujas atribuições serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 10. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º As reuniões do Conselho serão públicas e realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros, e 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com a participação dos presentes.

§ 2º Salvo as exceções previstas nesta lei, as decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes.

§ 3º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.

Art. 11. Perderá o mandato o membro do Conselho que:

I - deixar de comparecer, sem justificativa por escrito, a 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas durante o ano;

II - for condenado, por decisão transitada em julgado, a critério do COMTUR, pela prática de ato que comprometa as suas funções de Conselheiro;

III - revelar conduta manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades do COMTUR.

§ 1º A perda de mandato, na hipótese prevista no inciso I do “caput” deste artigo, será declarada pelo Presidente do Conselho.

§ 2º A deliberação sobre a perda de mandato do Conselheiro nas hipóteses dos incisos II e III do “caput” deste artigo dependerá do voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada ampla defesa e o contraditório.

Art. 12. O COMTUR poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definindo, no ato de criação, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 13. O COMTUR poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto:

I - representantes de órgãos e entidades públicos, de entidades privadas ou do terceiro setor, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião;

II - pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Turismo proporcionará ao COMTUR o suporte técnico, administrativo e financeiro necessários, de modo a garantir as condições para o seu pleno e regular funcionamento, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

Art. 15. Após a posse, os membros do Conselho Municipal de Turismo elaborarão, no prazo de 60 (sessenta) dias, o novo Regimento Interno do colegiado, a ser aprovado por maioria absoluta de votos em reunião especialmente convocada para essa finalidade, e homologado por ato do Prefeito.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho disporá sobre o funcionamento, a forma de atuação, critérios de votação e o detalhamento das atribuições de seus membros.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Ficam revogadas:

I - a Lei nº 882, de 10 de dezembro de 1969;

II - a Lei nº 3.036, de 29 de outubro de 2003;

III - a Lei nº 4.585, de 24 de maio de 2022; e

IV - a Lei nº 4.685, de 6 de setembro de 2023.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de abril de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.334/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 23/04/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida



Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 22/05/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
TALITA DE ARAÚJO SANTOS	****4485	145

Itanhaém, 09 de abril do ano de 2024.

HUGO DI LALLO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 23/04/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 22/05/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA APARECIDA SIMOES DE OLIVEIRA PESSOA	****4930	27

Itanhaém, 09 de abril do ano de 2024.

HUGO DI LALLO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 23/04/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 22/05/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SHIRLEY TORRES GOMES	****44950	169

Itanhaém, 09 de abril do ano de 2024.

HUGO DI LALLO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 23/04/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 22/05/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA EUGENIO BRACELOS	****5705	38

Itanhaém, 09 de abril do ano de 2024.

HUGO DI LALLO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 23/04/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 22/05/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA CANUTO LEITE	****5009	62

Itanhaém, 09 de abril do ano de 2024.

HUGO DI LALLO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 23/04/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 24/04/2024 e 25/04/2024.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 22/05/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: EDUCADOR DE CRECHE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
BRENDA DOS SANTOS PEREIRA SOARES	****3193	197
DEBORA DE SOUZA SILVA BARBOSA	****1160	198

Itanhaém, 09 de abril do ano de 2024.

HUGO DI LALLO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 23/04/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 24/04/2024 e 25/04/2024.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 22/05/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SUELEN DOS SANTOS DE ALMEIDA SANTANA	****6911	57

Itanhaém, 09 de abril do ano de 2024.

HUGO DI LALLO

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 23/04/2024 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 24/04/2024 e 25/04/2024.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 22/05/2024.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NAARA GONÇALVES DE ALENCAR	****5322	92

Itanhaém, 09 de abril do ano de 2024.

HUGO DI LALLO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE
TURISMO

EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, torna pública e estabelece normas relativas à seleção dos interessados – pessoas físicas e jurídicas – para integrar o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o período de 2024 / 2026.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O processo de seleção regido por este Edital tem por finalidade selecionar os representantes da sociedade civil – pessoas físicas e jurídicas – para ocuparem as vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo, para o período de 2024 / 2026, conforme os segmentos descritos no Anexo I deste Edital.

Este chamamento público convida à habilitação os interessados ao preenchimento de 10 (dez) vagas constantes no Anexo I para composição do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Itanhaém como membros da sociedade civil.

Parágrafo único - O Anexo I possui também a definição das vagas por segmento representado e as características que obrigatoriamente deverão ser preenchidas pelos interessados à habilitação, dentre outras informações.

Art. 2º - O processo de seleção de que trata este Edital observa as seguintes normas:

I - Verificar os requisitos e características exigidos para cada uma das vagas - veja Anexo I;

II - Definir para quais vagas há interesse em participar e se atende os requisitos;

III - Fazer inscrição específica para cada vaga - veja Anexos II e III - Ficha de Inscrição;

IV - Participar da eleição que será realizada no dia 17 de abril de 2024, em Reunião Pública.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Os interessados deverão formalizar sua participação através de inscrição para a(s) vaga(s) desejada(s) mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição constante no Anexo II, se pessoa jurídica, ou Anexo III, se pessoa física.

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas no dia e no próprio local da Reunião Pública e até o horário marcado para início da eleição da vaga pleiteada.

§1º - Cada entidade ou pessoa física poderá inscrever-se para apenas uma das vagas de seu interesse, atendidos os requisitos.

§ 2º - É vedada a inscrição para concorrer a vaga em segmento distinto da respectiva área de atuação.

CAPÍTULO III – DA REUNIÃO PÚBLICA PARA AS ELEIÇÕES

Art. 5º - A definição dos representantes a cada uma das vagas ocorrerá em Reunião Pública, através de eleição na qual votarão somente aqueles regularmente inscritos.

Art. 6º - A Reunião Pública para eleição será realizada no dia 17 de abril de 2024, a partir das 15h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizada no endereço Avenida Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém/SP, aberta ao público em geral.

Art. 7º - A coordenação dos trabalhos na Reunião Pública ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção composta para essa finalidade por 2 (dois) servidores da Secretaria de Turismo.

Parágrafo Único - Além da coordenação do processo eleitoral, competirá à Mesa Diretora analisar e deliberar sobre questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento apresentadas, bem como homologar o resultado da eleição.

Art. 8º - Serão considerados participantes da Reunião Pública todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro, sendo franqueado o acesso ao local a todos os interessados em acompanhar o andamento dos trabalhos.

Art. 9º - A Reunião Pública será dividida em 10 (dez) eleições, sendo uma para cada vaga, obedecendo-se a ordem prevista no Anexo I.

Parágrafo Único - Somente se iniciará a eleição da vaga seguinte depois de finalizada a anterior.

Art. 10 - Para cada uma das eleições, serão feitos os seguintes procedimentos:

I - chamamento dos inscritos através das Fichas de Inscrição preenchidas, sendo um representante de cada inscrito;

II - assinatura de lista de presença da eleição;

III - breve explanação de cada inscrito focada principalmente na sua atuação no segmento pretendido;

IV - espaço para manifestação dos participantes sobre possível proposta de impugnação de algum dos concorrentes baseada na atuação relatada, por entenderem não ser suficiente representativa para a vaga pretendida.

V - definidos os participantes, ocorrerá a eleição aberta entre eles, sendo que cada inscrito terá direito a um voto.

Parágrafo Único - As propostas de impugnação apresentadas serão analisadas conjuntamente pelos inscritos e pela Mesa Diretora dos trabalhos, sendo retiradas da eleição as Fichas dos impugnados.

Art. 11 - Para cada uma das eleições, pessoas jurídicas ou físicas, serão eleitas como titular o inscrito com maior número de votos e o suplente o segundo com maior número de votos.

Parágrafo Único - Caso ocorra empate na votação e não haja consenso entre os inscritos, deverá ser feito, de imediato:

I - nova votação; sendo que, na oportunidade, cada um deverá votar em 2 (dois) dentre todos os inscritos;

II - persistindo o empate, será declarado eleito o inscrito com maior idade.

Art. 12 - O resultado das eleições de cada vaga será divulgado em seguida ao término das votações, sendo comunicados os votos e anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

CAPÍTULO IV – DOS ELEITOS

Art. 13 - Finalizada a Reunião Pública, no caso de terem sido eleitas entidades, estas terão prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da eleição para indicação de seus representantes através de ofício próprio entregue na Secretaria de Turismo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Parágrafo Único - Caso não seja apresentado representante na forma definida no caput ou apresentada manifestação formal de desistência, será convocado para ocupar a vaga o próximo classificado e assim sucessivamente.

Art. 14 - Os eleitos tomarão posse no COMTUR - Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os participantes inscritos e que não foram eleitos constituirão, por ordem de classificação na respectiva eleição e segmento, um cadastro que será utilizado para eventual substituição regimental daquela vaga.

Art. 16 - A Mesa Diretora lavrará Ata dos trabalhos que permanecerá na Secretaria de Turismo a disposição dos interessados.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Itanhaém, 09 de abril de 2024.

RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOS

Secretário de Turismo

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS, SEGMENTOS E CARACTERÍSTICAS PARA HABILITAÇÃO.

- 1 (um) representante dos meios de hospedagem – Pessoa Jurídica;
- 1 (um) representante dos restaurantes, cafeterias, bares e similares – Pessoa Jurídica;
- 1 (um) representante do comércio – Pessoa Jurídica;
- 1 (um) representante das agências de turismo – Pessoa Jurídica;
- 1 (um) representante dos transportadores turísticos – Pessoa Jurídica;
- 1 (um) representante dos organizadores e promotores de eventos – Pessoa Jurídica;
- 1 (um) representante do turismo náutico – Pessoa Jurídica;
- 1 (um) representantes do segmento de lazer e entretenimento – Pessoa Jurídica;
- 2 (dois) representantes dos profissionais do turismo, sendo 1 (um) turismólogo ou técnico em turismo e 1 (um) guia de turismo – Pessoa Física e/ou Jurídica.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE:

a) NOME: _____

b) RG: _____ c) TELEFONE: _____

d) ENDEREÇO: _____

e) E-MAIL: _____

Solicita inscrição para participar da Reunião Pública de eleição que escolherá indicado para o segmento: _____

Na qualidade de REPRESENTANTE:

2 - DADOS GERAIS:

a) NOME: _____

b) CNPJ/MF: _____

d) ENDEREÇO: _____

e) DATA DA CONSTITUIÇÃO: _____ f) TELEFONE: _____

g) E-MAIL: _____

h) NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

3 - RESUMO DAS ATIVIDADES E INTERESSES QUE O(A) CREDENCIAM A PLEITEAR ESSA VAGA:

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas e pela sua comprovação, caso seja eleito, e declaro, ainda, que estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento expedido pela Secretaria de Turismo que rege essa eleição.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itanhaém, ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do requerente)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO(A):

a) NOME: _____

b) RG: _____ c) TELEFONE: _____

d) ENDEREÇO: _____

e) EMAIL: _____

Solicita inscrição para participar da Reunião Pública de eleição que escolherá indicado para o segmento: _____

2 - RESUMO DAS ATIVIDADES E INTERESSES QUE O(A) CREDENCIAM A PLEITEAR ESSA VAGA:

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas e pela sua comprovação, caso seja eleito, e declaro, ainda, que estou ciente de que o



processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento expedido pela Secretaria de Turismo que rege essa eleição.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itanhaém, ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do requerente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATOS DECISÓRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	30.333.181-1
02	ANA LUCIA STORAI	28.807.759-3
03	ARMINDA KELLY DE ARAÚJO (1º e 2º Cargo)	44.156.247-4
04	CAIO VICARI MARTINS	33.624.100-8
05	CILENE SOUZA ARAUJO RIBEIRO	30.119.565-1
06	CRISTINA APARECIDA PIRES (1º e 2º Cargo)	28.081.182-2
07	DIRCED DA SILVA (1º e 2º Cargo)	12.656.262-3
08	ELIANE MARIA RIBEIRO DA COSTA	16.250.477-9
09	ELIZABETH APARECIDA DE ANDRADE	9.062.726-X
10	FABIANA RODRIGUES ANTIQUERA	23.976.994-6
11	FABIANA ZANARDI FREITAS (1º e 2º Cargo)	28.300.069-7
12	FABIO RIBEIRO	27.162.808-X
13	FERNANDA GLAUCIA ALVES AMARAL	21.238.778-9
14	GILBERTO ZANGEROLIMO GONSALES	28.841.573-5
15	ILZA RODRIGUES REIS	20.066.603-4
16	IVANI ELISABETE VENZI MATIAS	24.415.410-7
17	JANETE CAMARGO RIBEIRO	25.637.135-0
18	LARISSA REZEK BARBOSA	24.400.351-8
19	LUCIANA ALVES CREMA	29.099.378-7
20	MARA LUCIA FUSTER COLUCCIO PEREIRA	20.026.115-0
21	MONICA CRISTINA MESCYSZYN (1º e 2º Cargo)	30.096.550-3
22	PAULA CRISTINA CELEGHIN	35.120.090-3
23	RENATO CUNHA PAIXÃO (1º e 2º Cargo)	33.874.940-8
24	ROBERTA GALVAO PENNA (1º e 2º Cargo)	30.181.177-9
25	ROGERIO DOS SANTOS CABRAL (1º e 2º Cargo)	17.603.395-6
26	SAMUEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA (1º e 2º Cargo)	48.019.920-6
27	SILVIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	16.956.632-8
28	TALITA MARIA DA SILVA (1º e 2º Cargo)	30.812.731-6
29	VALDINEIA BRAZ XAVIER DE SOUZA	30.462.168-7
30	VALMIR LOPES DE AMORIM (1º e 2º Cargo)	26.794.814-1

Itanhaém, 09 de abril de 2.024.

Alexandre Antonio Matenauer

Daniela Horvath Mucci

Eliane Menezes Santos

Luci Cristina Baena Fernandes Shariff

Maria Berenice Azevedo

ATOS DECISÓRIOS INDEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada Indeferida

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:Indeferido

RELAÇÃO DE ACÚMULO INDEFERIDO

SEQ.	NOME	RG
02	FERNANDA DE OLIVEIRA MOURA	60.014.578-5
03	KERLI IRENE DA SILVA RIBEIRO MATOS	29.393.385-6
04	RENILDO MOURA FELIX	32.917.345-5

Itanhaém, 09 de abril de 2.024.

Alexandre Antonio Matenauer

Daniela Horvath Mucci

Eliane Menezes Santos

Luci Cristina Baena Fernandes Shariff

Maria Berenice Azevedo

ATOS DECISÓRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Não Acumulação

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Não Acúmulos:

RELAÇÃO DE NÃO ACÚMULOS

SEQ.	NOME
01	ADRIANA VALLADA ANTÃO
02	ALINY MARÇAL DE SOUZA PIRES
03	AMANDA PINEU RIBEIRO
04	ANA PAULA GRACIANO DA SILVA
05	ANA PAULA SIMÕES
06	ANGELA ZANELLA FERNANDES CHARIF
07	CAMILA COSTA MEDEIROS DOS SANTOS
08	CAMILA DA SILVA RODRIGUES
09	CARMEN LUCIA VEIGA DE AQUINO
10	CAROLINE DE OLIVEIRA ASTOLFO
11	CLAUDIA LIMA DE FREITAS ANDRADE
12	CLAUDIA VERARDI
13	CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO
14	CYNTHIA SALDANHA DE OLIVEIRA LIMA
15	DANIELA DE ALMEIDA MILKE MUNIZ
16	DANIELA SWATER DE CASTRO
17	DÉBORA MORAIS ROCHA
18	DEBORAH VICENZI DE LIRA CABRAL
19	EDVÂNIA DOS SANTOS
20	ELAINE CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
21	ELIANA DE FÁTIMA SOUZA ANANIAS
22	FABIANA CORRÊA DOMINGUES DE REZENDE
23	GABRIEL GOMES CARDOSO
24	GESIANE CARVALHO DOS SANTOS
25	HELENA CRISTINA FEITOSA
26	ISABELLA VIVI ROMERO
27	JESSICA KELLEN GONÇALVES
28	JOANA SILVA NASCIMENTO
29	JULIANA CARVALHO MASSE
30	LÉIA MARTINS SIQUEIRA
31	LUCIANA GABRIELA GONÇALVES MARTINIANO
32	LUIZ CARLOS MARINOVIC DORO
33	MÁRCIA GALVÃO DOS SANTOS
34	MARCIA LOUZADA DA COSTA
35	MARIA CLAUDIA CARVALHO SANTOS
36	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS
37	MARIA SOLANGE MARQUES GONÇALVES
38	MARTA PEREIRA DE JESUS
39	MICHELLE PASSOS DOS SANTOS
40	NILZA BATISTA DA SILVA MEDEIROS
41	PATRICIA DA SILVA PIMENTEL
42	PATRICIA RIVERA XAVIER
43	PRISCILA COIMBRA GARCIA ARAUJO
44	RAQUEL ARNALDI SERVILIERI GONÇALVES
45	REBECA GUIMARÃES BENGEOA
46	ROSELI MARIA MUNIZ
47	SANDRA SEBASTIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
48	SERGIO DA SILVA
49	SORAYA LUZIA DE CARVALHO
50	SUELEN FARIAS DA SILVA
51	TÁTIANA MARIANO SILVA COSTA
52	VALERIA PEREIRA PRADO DA SILVA
53	VANESSA MARTINS DA SILVA

Itanhaém, 09 de abril de 2.024.

Alexandre Antonio Matenauer

Daniela Horvath Mucci

Eliane Menezes Santos

Luci Cristina Baena Fernandes Shariff

Maria Berenice Azevedo

SECRETARIA DE
SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4866/2024****Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 1136 de 22 de março de 2024.**

Interessado: Vicente Pacheco

Localização: Rua Nicola Mancuzo Filho, 190 – Chácara das Tâmaras

Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes no passeio público.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item e VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.575,00

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Secretário de Serviços e Urbanização

SECRETARIA DE
OBRAS**PROVIDENCIAR ROÇADA DO LOTE:****PROCESSO: 3216-23 A-D**

ARMANDO PINTO, proprietário do Lote situado á:

R. Q, Quadra 065 Lote 010 – JD JAMAICA.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61271/2023 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3644-23 A-D

APARECIDO LEONARDO LUIZ PEREIRA ROCHA, proprietário do Lote situado á:

R. Ilça Nuvolli, Quadra 005 Lote 008 – JD BOPIRANGA.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61627/2023 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3731-23 A-D

EDUARDO ABID, proprietário do Lote situado á:

R. Padre de Conde, Quadra 067 Lote 001 – JD SUARÃO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61742/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3915-23 A-D

MARCOS HELDER GUERRA, proprietário do Lote situado á:

R. Araçatuba, Quadra 019 Lote 014 – JD CIBRATEL.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61892/2023 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3960-23 A-D

OVIDIO PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:

R. Venezuela, Quadra 228 Lote 007 – EST. BAL DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61836/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 2702-23 A-D

YOSHITAKA OUCHI, proprietário do Lote situado á:

Av. Carlos João Donner, Quadra 054 Lote 039 – EST. BAL TUPY.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 60823/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 2763-23 A-D

LUCIMAR DE OLIVEIRA, proprietário do Lote situado á:

Av. Armenia, Quadra 015 Lote 030 – JD OÁSIS.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 60905/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 198-24 A-D

HSU LEE PI QO, proprietário do Lote situado á:

Av. Emilia Alves Muller, Quadra 025 Lote 001 – BAL. JÓIA DO ATLÂNTICO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62116/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 232-24 A-D

REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, proprietário do Lote situado á:

Av. Camburiu, Quadra 108 Lote 004 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62162/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 194-24 A-D

GILBERTO LOPES LOUREIRO (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:

R. Carlos Duarte da Costa, Quadra 004 Lote 003 – VILA VERDE MAR.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62114/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3265-23 A-D

MARIA GERALDA DOS SANTOS, proprietário do Lote situado á:

R. Cotinha Magalhães, Quadra 015 Lote 016 – BAL WALDEMAR R MAGALHÃES.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61294/2023 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 2272-23 A-D

SILVANIA MELO DOS SANTOS, proprietário do Lote situado á:

R. Xerentes, Quadra 032 Lote 030 – EST. BAL TUPY.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62019/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 124-24 A-D

ARNALDO FERREIRA, proprietário do Lote situado á:

R. Recife, Quadra 050 Lote 011 – JD SÃO FERNANDO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62035/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3909-23 A-D

LEONARDO DA SILVEIRA PRATES, proprietário do Lote situado á:

Av. Santo André, Quadra 050 Lote 022 – VILA NOVA ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61855/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 263-24 A-D

ANTONIO WILSON PONTES QUINTAS (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:

Av. José de Anchieta, Quadra 056 Lote 021 – EST. BAL DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62185/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 237-23 A-D

SILVIO VIECELLI, proprietário do Lote situado á:

R. Iguçu, Quadra 207 Lote 015 – EST. BAL DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62137/2024 no valor de 1200 Ufs.

PROCESSO: 3257-23 A-D

G T O COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, proprietário do Lote situado á:

R. Baía, Quadra 201 Lote 024 – CIBRATEL II.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 58317/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3370-23 A-D

CAROLINO INACIO PEREIRA, proprietário do Lote situado á:

R. Geza Hary, Quadra 011 Lote 027 – REC. DOS BANDEIRANTES.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61413/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3251-23 A-D

JULIO MENONCELLO JUNIOR (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:

R. 12, Quadra 012 Lote 008 – JD SANTA TEREZINHA.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61322/2023 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3241-23 A-D

VARIETA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL, proprietário do Lote situado á:

R. Rio Grande do Sul, Quadra 066 Lote 017 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61311/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3902-23 A-D

ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO, proprietário do Lote situado á:

R. José Manoel Lorenzo Leiro, Quadra 014 Lote 048 – JD MAGALHÃES.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61898/2023 no valor de 350 Ufs.

PROCESSO: 45-24 A-D

FRANCISCO GAZZARA, proprietário do Lote situado á:

Av. Julinha, Quadra 033 Lote 013 – JD REGINA.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61925/2023 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 790-23 A-D

LUCAS BASAGLIA, proprietário do Lote situado á:

R. Wallace Arthur Skerrat, Quadra 002 Lote 002 – PRAIA DO SONHO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61867/2023 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 970-24 A-D

ALESSANDRA GARCIA SOARES, proprietário do Lote situado á:

R. Cotinha Magalhães, Quadra 016 Lote 010 – BAL. WALDEMAR R MAGALHÃES.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62538/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 346-24 A-D

PATRICIA SIQUEIRA, proprietário do Lote situado á:

R. Lia Maria, Quadra 024 Lote 004 – VILA LOTY.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62253/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3359-23 A-D

JOAQUIM MATEUS PEREIRA, proprietário do Lote situado á:

Av. Brasil, Quadra 014 Lote 001 – JD LUIZAMAR MIRIM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61396/2023 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3899-23 A-D

ALBERTO GOMEZ JUAREZ, proprietário do Lote situado á:

R. Dom José Varani, Quadra 024 Lote 009 – JARDIM SUARÃO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61866/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3934-23 A-D

SUELI PESTANA, proprietário do Lote situado á:

R. São Paulo, Quadra 069 Lote 007 – JARDIM REGINA.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61878/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3601-23 A-D

RENE MACARIO, proprietário do Lote situado á:

R. Laudelina Mariano, Quadra 005 Lote 004 – BAL. BEATRIZ.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61624/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3598-23 A-D

RENE MACARIO, proprietário do Lote situado á:

R. Laudelina Mariano, Quadra 005 Lote 003 – BAL. BEATRIZ.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61618/2024 no valor de 200 Ufs.

**PROCESSO: 3696-23 A-D**

ELIANA DO CARMO ALBERICO DE SOUZA, proprietário do Lote situado á:
Av. Padre João Daniel, Quadra 097 Lote 019 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 61687/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 648-23 A-D

TEREZINHA DE JESUS ALVES (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. das Orquídeas, Quadra 014 Lote 189 - BAL. SANTISTA.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 62347/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 439-24 A-D

ANGELO BOTTEON, proprietário do Lote situado á:
R. da Liberdade, Quadra 030 Lote 018 - JD. NOSSA SRA. DO SION.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 62335/2024 no valor de 200 Ufs.

DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO:**PROCESSO: 280-24 A-D**

RICARDO GRACIOSO SIMÕES, proprietário do Lote situado á:
R. Peruíbe, Quadra 041 Lote 012 - JD ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 61295/2024 no valor de 100 Ufs

PROCESSO: 280-24 A-D

RICARDO GRACIOSO SIMÕES, proprietário do Lote situado á:
R. Peruíbe, Quadra 041 Lote 012 - JD ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 61295/2024 no valor de 100 Ufs

PROVIDENCIAR MURO E PASSEIO:**PROCESSO: 37-23 A-D**

JOSE PEDRO DE LIMA JUNIOR (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Agostinho dos Santos Pereira, Quadra 003 Lote 009 - CHÁC DAS TÂMARAS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61916/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3946-23 A-D

GUILHERME DE SA, proprietário do Lote situado á:
Av. Sorocabana, Quadra 005 Lote 001 - BAL. VENEZA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61875/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3944-23 A-D

PEDRO RAFAEL VIEIRA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Recife, Quadra 055 Lote 023 - BAL. SÃO JORGE.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61799/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 2762-23 A-D

ANTHONY PAUL JONES, proprietário do Lote situado á:
R. Raphael Xella, Quadra 017 Lote 004 - JD ITAPEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 60904/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3547-23 A-D

JOSE CLEMENTE RAMOS (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. São Paulo, Quadra 024 Lote 014 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61966/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3929-23 A-D

RENNAN MENDES GOMES, proprietário do Lote situado á:
R. Luiz Rodrigues, Quadra 017 Lote 003 - JD ITALMAR.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61846/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 336-24 A-D

NELLO LUCATELLI, proprietário do Lote situado á:
R. Maria Tereza, Quadra 008 Lote 005 - VILA LOTY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62244/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 2061-23 A-D

DOMINA AUREA BONFIM (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
Av. Santo André, Quadra 015 Lote 046 - VILA NOVA ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61760/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 492-24 A-D

ADRIANO NUNES DE MENEZES JULIANO, proprietário do Lote situado á:
R. José Manoel Lorenzo Leiro, Quadra 036 Lote 009 - JD MAGALHÃES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62395/2023 no valor de 100 Ufs.

PROVIDENCIAR INSTALAÇÃO DE CALHAS**PROCESSO: 2942-23**

ALESSANDRO SILVA FERREIRA, proprietário do Lote situado á:
R. Maria Amelia da Silva Generoso, Quadra 009 Lote 008 - JD SANTA TEREZINHA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61039/2023 no valor de 100 Ufs.

SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR**PROCESSO: 227-24 A-D**

ADEMIR CARREIRA, proprietário do Lote situado á:
R. Santo Ivo, Quadra 062 Lote 021 - JD CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62156/2022 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 345-24 A-D

GIL E MARTINO CONST. E INCORP. SPE, proprietário do Lote situado á:

R. Paraiba II, Quadra 182 Lote 021 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62312/2022 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3581-23 A-D

ATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA, proprietário do Lote situado á:
R. Gino Arduini, Quadra 017 Lote 005 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61605/2022 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 696-24 A-D

ERASMO APARECIDO FERNANDES, proprietário do Lote situado á:
R. Santa Catarina, Quadra 211 Lote 021 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62234/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3762-23 A-D

MARIA APARECIDA ARAUJO, proprietário do Lote situado á:
R. José Pires da Silva, Quadra 206 Lote 014 - JD GRANDESP.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61762/2024 no valor de 100 Ufs.

PROVIDENCIAR LIXEIRA**PROCESSO: 191-24 A-D**

GILDO PANZONE, proprietário do Lote situado á:
R. Maria Soares Pedroso, Quadra 017 Lote 432 - CIDADE DE ANCHIETA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62110/2024 no valor de 100 Ufs.

REALIZAR MANUTENÇÃO DO IMÓVEL**PROCESSO: 52-24 A-D**

JOSE SARTORI (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Raul Cury, Quadra 022 Lote 010 - JD ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61948/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 1230-23 A-D

MARGARIDA SENA SANTOS, proprietário do Lote situado á:
R. Honduras, Quadra 010 Lote 013 - JD SÃO FERNANDO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 59124/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3940-23 A-D

ANTONIO RIVAS GALAN, proprietário do Lote situado á:
R. Campinas, Quadra 059 Lote 002 - JD REGINA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61880/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3643-23 A-D

SAID MOSTAFA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Carlos Dal Alba, Quadra 003 Lote 013 - JD BOPIRANGA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61623/2023 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 152-24 A-D

CLAUDIO ROBERTO GALENI (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. 12, Quadra 021 Lote 005 - RES. PQ AUGUSTUS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62067/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 223-24 A-D

CONSTRUPROC CONSTRUÇÃO LTDA, proprietário do Lote situado á:
R. Rosana Aparecida Marques Carreira, Quadra 018 Lote 006 - BAL. YURI.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62124/2024 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 197-24 A-D

CONSTRUTORA GOIANO LTDA, proprietário do Lote situado á:
R. Carlos Duarte da Costa, Quadra 004 Lote 005 - VILA VERDE MAR.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62117/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 2941-23 A-D

JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
Alameda Campos Eliseos, Quadra 003 Lote 006 - BAL. CAMPOS ELÍSEOS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62352/2024 no valor de 100 Ufs.

REGULARIZAR JANELA IRREGULAR**PROCESSO: 287-24 A-D**

CLARICE LUCAS MOREIRA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Felício de Lima, Quadra 000 Lote 000 - JD BELAS ARTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62207/2024 no valor de 100 Ufs.

APRESENTAR PROJETO APROVADO:**PROCESSO: 2438-23 A-D**

MODULUM CONSTRUÇÕES TRAN. E SERVIÇOS, proprietário do Lote situado á:
R. 11, Quadra 031 Lote 006 - PQ VERGARA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61765/2023 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 1624-23 A-D

ORLANDO JOSE ALMEIDA, proprietário do Lote situado á:
R. Santo André, Quadra 005 Lote 025 - CIDADE JD CORONEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 59589/2023 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 1876-23 A-D

FUMIO MIYADAIRA, proprietário do Lote situado á:
R. Maria das Dores Rodrigues, Quadra 022 Lote 007 - REC. DOS BANDEIRANTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 59764/2023 no valor de 450 Ufs.

**PROCESSO: 1957-23 A-D**

CLOVIS LOURENCO, proprietário do Lote situado á:
R. Cotinha Magalhães, Quadra 012 Lote 010 - BAL WALDEMAR R MAGALHÃES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61922/2023 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 2090-23 A-D

JOSE MARIA DE ALMEIDA, proprietário do Lote situado á:
R. 72, Quadra 039 Lote 013 - CIDADE SIMALAR.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61928/2023 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 1520-23 A-D

PAULO FERREIRA DE ANDRADE, proprietário do Lote situado á:
R. Julinha, Quadra 080 Lote 021 - JD REGINA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61927/2023 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 3912-23 A-D

CHENG TAO SHUH DAN, proprietário do Lote situado á:
R. Nerval Leal, Quadra 035 Lote 017 - JD ITAPEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61888/2023 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 246-24 A-D

RONALDO TIBURCIO LOPES, proprietário do Lote situado á:
R. Timoteo Garcia Lamas, Quadra 025 Lote 010 - JD MAGALHÃES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62083/2023 no valor de 760 Ufs.

PROCESSO: 3483-23 A-D

F. S. GOMES DE OLIVEIRA LTDA, proprietário do Lote situado á:
Av. Tamoios, Quadra 078 Lote 001 - EST. BAL. TUPY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61504/2023 no valor de 760 Ufs.

PROCESSO: 2724-23 A-D

MARGARIDA SENA SANTOS, proprietário do Lote situado á:
R. Honduras, Quadra 010 Lote 013 - JD SÃO FERNANDO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 60838/2023 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 199-24 A-D

NIVIA CRISTINA SILVA BORECKI, proprietário do Lote situado á:
Av. Emilia Alves Muller, Quadra 023 Lote 010 - BAL. JÓIA DO ATLÂNTICO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62118/2024 no valor de 860 Ufs.

PROCESSO: 276-24 A-D

DIOGO BRITO GARBIN DE SOUZA, proprietário do Lote situado á:
R. 11, Quadra 009 Lote 017 - JD DAS PALMEIRAS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62194/2024 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 253-24 A-D

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Timoteo Garcia Lamas, Quadra 006 Lote 006 - CONJUNTO AGUAPEÚ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62134/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 162-24 A-D

AMANDA SOARES MARIANO, proprietário do Lote situado á:
R. Geraldo Russomano, Quadra 004 Lote 043 - RECANTO DOS BANDEIRANTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62078/2024 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 2005-23 A-D

GENY NOLETO LEORTE ONDONA, proprietário do Lote situado á:
Av. Benedito Ribeiro, Quadra 014 Lote 036 - VILA NOVA ITANHAEM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62073/2024 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 252-24 A-D

HERMINIO VERGARA (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. José Ferreira de Castro, Quadra 067 Lote 003 - JARDIM AGUAPEU.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62018/2024 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 284-24 A-D

ANTONIO JAPPUR JUNIOR (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Benedito de Oliveira Luz, Quadra 043 Lote 030 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62201/2024 no valor de 760 Ufs.

PROCESSO: 2746-23 A-D

EDMILSON DIAS, proprietário do Lote situado á:
Av. Estados Unidos, Quadra 025 Lote 018 - JD SÃO FERNANDO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 60872/2023 no valor de 860 Ufs.

PROCESSO: 3943-23 A-D

ESSIO FELICIANO DE LIMA, proprietário do Lote situado á:
Alameda Circular, Quadra 098 Lote 009 - JD REGINA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61903/2023 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3938-23 A-D

PAULO DELFINO, proprietário do Lote situado á:
R. Jaú, Quadra 090 Lote 001 - JD REGINA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61902/2023 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 1870-23 A-D

MARIA ALICE ALVES, proprietário do Lote situado á:
R. Geraldo Russomano, Quadra 022 Lote 071 - RECANTO DOS BANDEIRANTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61957/2023 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 1872-23 A-D

VALDECIR DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Maria das Dores Rodrigues, Quadra 022 Lote 024 - REC. DOS BANDEIRANTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61951/2023 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 175-24 A-D

JOSÉ LUIZ DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Alipio Simões, Quadra 008 Lote 001 - PQ BAL. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62095/2024 no valor de 860 Ufs.

PROCESSO: 2912-23 A-D

ANDREIA STERCKE DA COSTA BISPO, proprietário do Lote situado á:
R. Curio, Quadra 004 Lote 009 - BAL. RAUL CURY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61012/2023 no valor de 960 Ufs.

PROCESSO: 3948-23 A-D

JOSE RAIMUNDO CAMPOS DE SANTANA, proprietário do Lote situado á:
Av. Anchieta, Quadra 013 Lote 011 - VILA LOTY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61876/2023 no valor de 760 Ufs.

PROCESSO: 2439-23 A-D

MODULUM CONS. TRANSPORTES E SERVIÇOS, proprietário do Lote situado á:
R. 11, Quadra 031 Lote 007 - PQ VERGARA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61933/2023 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 3945-23 A-D

ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, proprietário do Lote situado á:
Av. Sorocabana, Quadra 006 Lote 002 - BAL. VENEZA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61874/2023 no valor de 760 Ufs.

PROCESSO: 193-24 A-D

TOSHIO TANABE, proprietário do Lote situado á:
R. Transversal 18, Quadra 041 Lote 025 - JD ITAPEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62111/2024 no valor de 760 Ufs.

PROCESSO: 208-24 A-D

GUILHERME DA SILVA DELLA MONICA, proprietário do Lote situado á:
R. Alessandro Rangel Lima, Quadra 028 Lote 008 - CHA. CIBRATEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62129/2024 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 208-24 A-D

GUILHERME DA SILVA DELLA MONICA, proprietário do Lote situado á:
R. Alessandro Rangel Lima, Quadra 028 Lote 007 - CHA. CIBRATEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62135/2024 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 1047-23 A-D

NICHAN AMAURI MURATIAN, proprietário do Lote situado á:
Estrada Gentil Perez, Quadra 009 Lote 003 - UMUARAMA PQ ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 57797/2023 no valor de 760 Ufs.

PROCESSO: 3147-23 A-D

APARECIDO ANTONIO MENEGHELO, proprietário do Lote situado á:
Alameda Guaraçai, Quadra 014 Lote 005 - BAL. GUARAÇAI.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62396/2024 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 517-24 A-D

JOSE LUIZ CARDOSO, proprietário do Lote situado á:
Av. Senador Queiros, Quadra 027 Lote 002 - EST. BAL TUPY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62428/2024 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 579-24 A-D

MARCO ANTONIO DOS S PECANHA, proprietário do Lote situado á:
R. Ernesto Zwarg, Quadra 009 Lote 020 - PQ BAL. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62473/2024 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 1524-23 A-D

BRUNO FERRAZO, proprietário do Lote situado á:
Av. Julinha, Quadra 080 Lote 026 - JD REGINA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61725/2024 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 3725-23 A-D

MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO, proprietário do Lote situado á:
R. Gilmar Jose Carneiro, Quadra 021 Lote 038 - BAL. CAMPOS ELISIOS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 61736/2024 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 530-24 A-D

EMPR. TERRITORIAL E CONST. OASIS LTDA, proprietário do Lote situado á:
Av. Padre Anchieta, Quadra 029 Lote 006 - JD DAS PALMEIRAS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 62449/2024 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 519-24 A-D

JOSE LUIZ DE ALMEIDA, proprietário do Lote situado á:

R. Pirantinis, Quadra 021 Lote 004 - EST. BAL. TUPY.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62424/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 537-24 A-D

EMPR. TERRITORIAL E CONST. OASIS LTDA, proprietário do Lote situado à:
R.14, Quadra 013 Lote 005 - JD DAS PALMEIRAS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62445/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 540-24 A-D

EMPR. TERRITORIAL E CONST. OASIS LTDA, proprietário do Lote situado à:
Av. Padre Anchieta, Quadra 009 Lote 021 - JD DAS PALMEIRAS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62446/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 529-24 A-D

NIKOLAY GUGLAK, proprietário do Lote situado à:

R. Benjamin Constant, Quadra 035 Lote 011 - EST. BAL TUPY.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62413/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 570-24 A-D

RENEE NEGIATO, proprietário do Lote situado à:

R. Bento Ferraz, Quadra 010 Lote 004 - JD DAS PALMEIRAS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62447/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 533-24 A-D

EMPR. TERRITORIAL E CONST. OASIS LTDA, proprietário do Lote situado à:
Av. Padre Anchieta, Quadra 013 Lote 012 - JD DAS PALMEIRAS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62452/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 2138-23 A-D

JOAO PEREIRA DOS SANTOS, proprietário do Lote situado à:

Av. Ver. Armando Ferreira, Quadra 047 Lote 012 - ESTÂNCIA SÃO PEDRO.

Lembramos que existe o auto de infração nº 60183/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 569-24 A-D

REGINALDO APARECIDO BRUNO, proprietário do Lote situado à:

Av. Itaberaba, Quadra 011 Lote 010 - BAL. BEATRIZ.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62444/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 564-24 A-D

PEDRO PARRON CESPEDES (ESPOLIO), proprietário do Lote situado à:

R. Projetada, Quadra 026 Lote 001 - JD. DAS PALMEIRAS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62455/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 572-24 A-D

JAYME BIONDI (ESPOLIO), proprietário do Lote situado à:

Av. Tancredo Neves, Quadra 019 Lote 021 - JD. DAS PALMEIRAS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62450/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 571-24 A-D

PAULO DA SILVA DOS SANTOS, proprietário do Lote situado à:

R. Dr. Heitor Pereira Carrilho, Quadra 010 Lote 005 - JD. DAS PALMEIRAS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62448/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 526-24 A-D

RENEE AIDAR (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado à:

Av. Senador Queiros, Quadra 025 Lote 012 - EST. BAL. TUPY.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62416/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 542-24 A-D

EMPR. TERRITORIAL E CONST. OASIS LTDA, proprietário do Lote situado à:

Av. Padre Anchieta, Quadra 014 Lote 001 - JD DAS PALMEIRAS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62459/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 532-24 A-D

EMPR. TERRITORIAL E CONST. OASIS LTDA, proprietário do Lote situado à:

Av. Padre Anchieta, Quadra 013 Lote 012 - JD DAS PALMEIRAS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62452/2024 no valor de 450 UFs.

PROCESSO: 532-24 A-D

EMPR. TERRITORIAL E CONST. OASIS LTDA, proprietário do Lote situado à:

Av. Padre Anchieta, Quadra 009 Lote 025 - JD DAS PALMEIRAS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 62457/2024 no valor de 450 UFs.

DANILO QUEIROZ DA SILVA

Fiscalização de Obras Particulares

Diretor de Divisão

ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 034/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 026/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do requerimento 19 de março de 2024, em favor dos dependentes os filhos, Sra. VANESSA ALENCAR CRUZ, portadora da cédula de identidade RG nº 63.743.347-6 e inscrita no CPF sob nº 534.325.068-80, Sra. VITORIA ALENCAR CRUZ, portadora da cédula de identidade RG 39.446.797-8 e CPF 534.324.728-89 e RAFAEL LUIZ ALENCAR CRUZ, inscrito no RG nº 65.832.242-4 e inscrito no CPF sob nº 571.764.028-50, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. CARLOS LUIZ CRUZ, portador da cédula de identidade RG nº 15.540.781-8 e inscrito no CPF sob nº 047.470.718-06, a cota parte dos proventos percebidos na data do requerimento 19 de março de 2024, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, II, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso II, art. 28, II, art. 40, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 09 de abril de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 035/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 027/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ANGELITA PEREIRA COSTA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 21.894.305-2 e do CPF nº 247.875.958-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 09 de abril de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 036/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 028/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor MARIO ALVES XAVIER, portador da cédula de identidade RG nº 14.233.669-5 e do CPF nº 044.908.798-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 09 de abril de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 037/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 029/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARCIA REGINA DA SILVA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 22.444.672-1 e do CPF nº 111.080.718-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ESCOLAR, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 09 de abril de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

**PORTARIA GS Nº 038/2024**

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 030/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora EDILZA DIAS DE BARROS, portadora da cédula de identidade RG nº 18.186.398-4 e do CPF nº 058.259.998-92, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 09 de abril de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 039/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 020/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da dependente companheira, Sra. CELIA ANDRADE ROSA, portadora da cédula de identidade RG nº 42.048.270-2 e inscrita no CPF sob nº 333.940.338-44, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. JULIO CESAR FONTES BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº 19.658.363-9 e inscrito no CPF sob nº 058.188.038-21, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, § 1, art. 30, I, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 09 de abril de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**EXTRATO DE PENALIDADE**

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 24/2023. Processo nº 49/2024. Empresa Penalizada: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS. CNPJ nº CNPJ 35.230.250/0001-00. Penalidade: Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública no Município de Itanhaém pelo prazo de 5 (cinco) anos. Fundamento: Cláusula Nona, 9.4. II b, da Ata de Registro de Preços nº 24/2023 e artigo 7º da Lei 10.520/02. Itanhaém, 01 de abril de 2024. FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA - Presidente da Câmara Municipal de Estância Balneária de Itanhaém.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 272/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM. Favorecido: ELEKTRO REDES S. A., CNPJ nº 02.328.280/0001-97, valor : R\$ 86.895,60 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Art. 74º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ratificado por Fernando da Silva Xavier de Miranda - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 01/04/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 315/2024**

Objeto: Contratação de serviços públicos de fornecimento de água e captação de esgoto para Câmara Municipal de Itanhaém.

Favorecido: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, valor : R\$ 5.875,20 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Fundamento legal: Art. 74º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ratificado por Fernando da Silva Xavier de Miranda - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 01/04/2024.

**COLETA
DOMICILIAR
DE LIXO**

Tem dia e tem hora

**DIÁRIO | DIURNO • A partir das 7 horas**

Satélite, Baixio, Guaraú, Jardim Mosteiro, Vila São Paulo, Ivoty, Anchieta, Belas Artes, Corumbá, Iemanjá, Chác. das Tâmaras, Ieda

TER. | QUI. | SÁB. • DIURNO • A partir das 7 horas

Jd. Aguapeú (lado morro), Vila N. Sra. Sion, Pq. Vergara, Jardim/Fazenda Mambú, Jd. Gaivota (praias), pista x linha, Santa Júlia, Bopiranga (praia e morro), Jd. Anchieta, Bopiranga (morro), Jd. São Fernando, Rio Preto até Fazenda, Jd. Gaivota(morro), Jd. Marambá I e II

SEG. | QUAR. | SEX. • DIURNO • A partir das 7 horas

Jd. Coronel, Chácaras, Jd. América, Jd. Oásis, Jd. Umuarama, Jd. Sabaúna, Jd. Tanise, Rita Graciosa, Rio do Poço, Chác. Cibratel, Guapiranga, Jd. Laranjeiras (morro)

DIÁRIO | DIURNO E NOTURNO

Centro

DIÁRIO - NOTURNO • A partir das 17 horas

Praia dos Sonhos, Prainha, Cibratel I, Praia dos Pescadores, Morro do Piraguyra, Área central em toda extensão: entre Ponte até Av. Jaime de Castro

SEG. | QUAR. | SEX. - NOTURNO • A partir das 17 horas

Jd. Savoy (morro), Jd. Tropical (morro), Jd. Savoy (praia), Bal. Nova Itanhaém (morro), Guapurá I, Jd. Suarão (praia), Bal. Nova Itanhaém (praia): linha x praia, pista x linha, Jd. Suarão (praia) pista x praia, até Loty (praia), Jd. Guapurá (velho), Vila Loty (morro), Baln. Jequitibá, Baln. Marrocos até Suarão (morro), Estrada do Raminho

TER. | QUI. | SÁB. - NOTURNO • A partir das 17 horas

Cibratel I e II, Baln. Tupy: córrego x pista, córrego x morro, Tupy pista x córrego até Av. Clara Martins, Jd. Bopiranga (praia) até Av. Albert Sabin (Gaivota), Tupy (praia) córrego x linha / linha x praia até Jd. Bopiranga: Av. Albert Sabin (Gaivota), Aldeia dos Índios, Santa Cruz, Gaivota (linha x praia) até Albert Sabin



LIXO
TEM LUGAR
CERTO

Juntos por uma
CIDADE MAIS LIMPA.

Secretaria de
Serviços e
Urbanização



PREFEITURA DE
ITANHAÉM



PREFEITURA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI PAULO GUSTAVO
COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL



Realizados os ritos previstos no Edital 003/2023, segue a Lista com o Resultado Final.

Os proponentes dos projeto **Selecionados** devem enviar os documentos previstos no item **14. ETAPA E HABILITAÇÃO** exclusivamente através do endereço de e-mail lpg@educaita.com.br incluindo comprovante de conta bancária específica aberta em nome do proponente **exclusivamente** para receber e movimentar os recursos do presente edital, contendo nome do banco, agência e número da conta.

EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA FÍSICA - MÓDULO 1 - R\$ 3.000,00

Ampla concorrência: 21 - Cotas Pessoas Negras - 07 - Cotas Indígenas: 04 - TOTAL 32

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TÍTULO DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA	SITUAÇÃO
003/2023-PF-018	José Valderano Junior	A Pipa Colorida	Sim		82,00	Selecionado
003/2023-PF-033	Thiago Coutinho Simões Branco	Bicho do Mato			77,00	Selecionado
003/2023-PF-043	Paulo Isaac Amorim	O Descompasso			71,00	Selecionado
003/2023-PF-042	Didaco Jexaka Fernandes	Língua e Cultura Guarani Mbyá		Sim	70,00	Selecionado
003/2023-PF-013	Vinicius McArthur Augusto de Almeida	LAVADEIRAS DE ITANHAEM	Sim		0,00	Desclassificado por não cumprir as determinações dos itens 8.1 Planilha Orçamentária Vazia e 7 F) - Mini currículo dos integrantes. Recurso Indeferido

EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA FÍSICA - MÓDULO 2 - R\$ 4.000,00

Ampla concorrência: 21 - Cotas Pessoas Negras - 07 - Cotas Indígenas: 03 - TOTAL 31

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TÍTULO DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA	SITUAÇÃO
003/2023-PF-025	Elisa de Castro	Mborai Canto Guarani Mbya		Sim	100,00	Selecionado
003/2023-PF-030	Elida Andreia Escobar			Sim	99,00	Selecionado
003/2023-PF-055	Neri Roseno Michail	Documentário 10 Anos Melhor Idade	Sim		89,00	Selecionado
003/2023-PF-006	Vinicius Maxwell Iançoni Martins	O SEMÁFORO DA ARTE.			85,00	Selecionado
003/2023-PF-054	Ana Camila Medeiros dos Santos	Documentário 15 Anos ABC			83,00	Selecionado
003/2023-PF-062	Fernando Ferreira Curcio	Documentário Bboy Jheff			82,00	Selecionado
003/2023-PF-071	Lucicleide de Souza Amorim	Vamos saudar a curimba do terreiro			82,00	Selecionado
003/2023-PF-074	Fábio Henrique de Carvalho	A pedra que canta, agora ri.			81,00	Selecionado
003/2023-PF-065	Paulo Henrique Gomes de Jesus	Documentario Bgirl Keké			76,00	Selecionado
003/2023-PF-070	Michael Douglas Silvano da Silva	Bruno e Mike MixTape			73,00	Selecionado
003/2023-PF-068	Matheus de Souza Santana	As Águas que Contam			69,00	Selecionado
003/2023-PF-064	Pedro Henrique Jacinto Pires	3em1	Sim		66,00	Selecionado
003/2023-PF-007	Anna Clara Ruiz Di Pietro	Queens da Realidade: Uma Jornada LGBTQ+ na Arte Drag			58,00	Selecionado
003/2023-PF-077	Camila de Lima Macedo	REGGAETON NA AV JAIME DE CASTRO			54,00	Selecionado
003/2023-PF-021	Tatiana Giançante	Acesse Class			0,00	Desclassificado por não cumprir as determinações dos itens 7.1 d) - Comprovante de residência; e) Comprovação de atuação no município;f) Currículo dos integrantes. Recurso Indeferido.


**EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA FÍSICA - MÓDULO 3 - R\$ 5.000,00**
Ampla concorrência: 21 - Cotas Pessoas Negras - 06 - Cotas Indígenas: 03 - TOTAL 30

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TÍTULO DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA	SITUAÇÃO
003/2023-PF-027	Fabiula Melissa Faustino	Núcleo criativo de audiovisual		Sim	100,00	Selecionado
003/2023-PF-063	Ana Carolina Santos Bernardino da Silva	Vídeoclip - "Boca Malvada" (ARETUZAH)	Sim		95,00	Selecionado
003/2023-PF-017	Geremias de Castro	ARMADILHAS GUARANI MBYA		Sim	95,00	Selecionado
003/2023-PF-010	Ivo Domingos Bumba	Apocalipse Fim dos Tempos	Sim		91,00	Selecionado
003/2023-PF-001	Oyayemi Shywa Cezar Trindade	OQUE QUÊ O ACARAJÉ TEM?			91,00	Selecionado
003/2023-PF-009	Edson mauricio da silva	SAMBA DE TERREIRO, O VERBO QUE FAZ A CULTURA AFRO BRASILEIRA ECOAR.	Sim		90,00	Selecionado
003/2023-PF-023	Thiago Talamonte Aderaldo	Bateria filosófica- Explorando a Fusão entre Beethoven e o Jazz			90,00	Selecionado
003/2023-PF-015	Luiz Vitor Moraes de Almeida Baptista	MARACUTAIA DIABÓLICA			89,00	Selecionado
003/2023-PF-008	Willian Mendes Leite	RASTA ROOTS REGGAE	Sim		89,00	Selecionado
003/2023-PF-038	Ricardo da Silva	Cânticos Guarani Mbya		Sim	87,00	Selecionado
003/2023-PF-036	Carla Aparecida Tito Alves	Documentário Encantos da Arte			86,00	Selecionado
003/2023-PF-034	Francesco Antonio Picciolo	Laerte Agnelli - Vida e Obra			85,00	Selecionado
003/2023-PF-073	Marcos Rogério da Silva	Instantes Caiçaras: A Jornada de uma Itanhaém Revelada			85,00	Selecionado
003/2023-PF-045	Leila Rosa Tomé dos Santos	Deleite Show			84,00	Selecionado
003/2023-PF-053	Fabício Gabriel gama ventura	AS MÃOS QUE ENCANTA.	Sim		83,00	Selecionado
003/2023-PF-003	Américo Amaral Neto	A ARTE E O SANTO DAIME			81,00	Selecionado
003/2023-PF-032	Cezar Timóteo	Mondé: Armadilhas Guarani Mbyá		Sim	81,00	Selecionado
003/2023-PF-035	Samanta Luiza Lorena dos Santos	Minhas Histórias Contam a História			81,00	Selecionado
003/2023-PF-049	Gilmar dos Santos Lopes	WEB SÉRIE DE FORRÓ DE SALÃO	Sim		80,00	Selecionado
003/2023-PF-031	Miqueias Geriel da Silva	VÍDEOCLIFE XONDARO GUARDIÃO		Sim	80,00	Selecionado
003/2023-PF-047	Paulo Roberto da Rocha Gama	VIDEO CLIPE RETRATOS DA VIDA	Sim		77,00	Selecionado
003/2023-PF-057	Felipe dos Santos Moscatello	DOCUMENTÁRIO "ERNESTO ZWARG JR"			76,00	Selecionado
003/2023-PF-039	Leonardo Dominiski Sant'Anna	Clipe: Quando Chegar em Casa			76,00	Selecionado
003/2023-PF-051	Lucas de Almeida Guerra	BOITATÁ: UMA AULA DE ARTE			76,00	Selecionado
003/2023-PF-059	Lucas Ribeiro Mello	"Harmonizando Nossas Raízes": Música Autoral Instrumental de Itanhaém			76,00	Selecionado
003/2023-PF-048	Celso Oliveira Menezes	40 HÁ 40			75,00	Selecionado
003/2023-PF-050	José Romeu Reis	SERRA DO MAR - ROMEU REIS			75,00	Selecionado
003/2023-PF-040	Thiago Antunes dos Santos Silva	Fashion Film - Cat Freaky Randoms			74,00	Selecionado
003/2023-PF-069	Thiago Leite de Brito	Conexão Brasil Itália			71,00	Selecionado
003/2023-PF-041	Renato Rivas Teixeira Insaurrade	Gravação e Lançamento Vídeoclipe "360" versão Reggae - Banda Reefbreak			69,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-026	Talita Bonifacio Martins	O silêncio também é o culpado !			68,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-046	Alexandre Nunes de Melo Bezerra	Vídeo clipe da música Apocalipse & Armagedon			68,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-004	Daniella Fernandes de Oliveira	Mulheres do sec. xxi			65,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-066	Yuri Vinicius de Moraes Lima	Muito além da Arte			63,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-005	Andre Luiz Bergmann Buzato	Pago 100 reais pela sua história.			56,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-014	Marcos Moro Junior	Prelúdio			53,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-024	Bárbara Polzer Delgado	Policial, sua "bala-perdida" foi encontrada!			51,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-012	Victor Stefano Ruiz Di Pietro	Mosaico - Um olhar sobre a juventude artística de Itanhaém			51,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos Deverá optar por um único projeto
003/2023-PF-019	Rogério Paulo Da Silva Junior	A Arte drag			49,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-020	Anderson Correia De Oliveira	Não Desista!			44,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos



003/2023-PF-037	Andre Luiz Bergmann Buzato	Retalhos			76,00	Desclassificado por opção do proponente, conforme item 6.1
003/2023-PF-016	Victor Stefano Ruiz Di Pietro	BIC - A Busca do Isqueiro Cinza			54,00	Desclassificado por opção do proponente, conforme item 6.1
003/2023-PF-029	Eli de Jesus Souza	Projeto Família Curimbaxe			0,00	Desclassificado por Não cumprir as determinações do item 8.1 - Anexar Planilha Orçamentária
003/2023-PF-028	Flavia Aparecida Castro	Projeto Família Curimbaxe			0,00	Desclassificado por não cumprir as determinações dos itens 7.2 alínea d) - comprovante de endereço em nome de terceiros e 8.1 - Anexar Planilha Orçamentária e por duplicidade.
003/2023-PF-061	Gabriel Leite Domingues	-			0,00	Não anexou documentos obrigatórios e não apresentou projeto.
003/2023-PF-044	Marcos Rogério da Silva	Instantes Caiçaras: A Jornada de uma Itanhaém Revelada			0,00	Desclassificado por Duplicidade
003/2023-PF-075	Rebecca Nitta de Deus	Manga e Sal - Roteiro do Telefilme			0,00	Desclassificado por não cumprir determinações do item 8.1 - Planilha Orçamentária
003/2023-PF-022	Vinicius Mc Arthur Augusto de Almeida	Ocean	Sim		0,00	Desclassificado por não cumprir as determinações do item 8.1 - Planilha Orçamentária incompleta

EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA JURÍDICA - MÓDULO 4 - R\$ 3.000,00

Ampla concorrência: 03 - Cotas Pessoas Negras - 01 - Cotas Indígenas: 01 - TOTAL 05

Não houve inscrição no Módulo 04

EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA JURÍDICA - MÓDULO 5 - R\$ 5.000,00

Ampla concorrência: 07 - Cotas Pessoas Negras - 02 - Cotas Indígenas: 01 - TOTAL 10

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TÍTULO DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
003/2023-PJ-013	Paulo Roberto da Rocha Gama - MEI	VIDEO CLIPE COISAS BELAS DA VIDA	Sim		85,00	Selecionado
003/2023-PJ-004	Ordem Inicial do Cruzeiro Divino	Itanhaém: tramas de uma história controversa			85,00	Selecionado
003/2023-PJ-001	Joacir Luz Filho	Culinária Caiçara: Sabores que encantam			83,00	Selecionado
003/2023-PJ-016	Assoc. De Dança de Itanhaém - ADI	DOCUMENTARIO 18 ANOS DE ADI			83,00	Selecionado
003/2023-PJ-005	Silvana Pereira de Oliveira	BUSKING BLUES ITANHAÉM			80,00	Selecionado
003/2023-PJ-014	Assoc. Comunitária, Esportiva, Cultural Educacional e Assistencial "Crescer e Viver com Itanhaém"	Voa Gaiyota			79,00	Selecionado
003/2023-PJ-008	Assoc. Instituto Bodeguita	Fortalecimento de Vínculos Familiares e Sociais por meio de arte e cultura			75,00	Selecionado
003/2023-PJ-015	Caxolla Ltda. ME	Jambocks - Roteiro de telefilme			70,00	Selecionado
003/2023-PJ-007	Assoc. Nordestina e Nortista de Itanhaém	VINTE ANOS DE ANNI - AMOR É AÇÃO			70,00	Selecionado

EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA JURÍDICA - MÓDULO 6 - R\$ 7.500,00

Ampla concorrência: 02

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TÍTULO DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
003/2023-PJ-003	Centro Cultural de Matriz Africana Yle Ase Oya Guere Oba baayonny	Aonde andamos, diz quem somos!	Sim		88,00	Selecionado
003/2023-PJ-017	Luiz Vitor Moraes de Almeida Baptista	DO TRADICIONAL AO CONTEMPORÂNEO: A história das Artes Plásticas de Itanhaém			85,00	Selecionado
003/2023-PJ-012	Renata Alves Escudeiro Giovannetti	Hoje Vivo Convento - Itanhaém			84,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos


**EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA JURÍDICA - MÓDULO 7 - R\$ 10.000,00**

Ampla concorrência: 01

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TÍTULO DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
003/2023-PJ-011	U.A.I - União dos Amigos Independentes	Documentário U.A.I - 20 Anos.			72,00	Selecionado
003/2023-PJ-006	Luiz Vitor Moraes de Almeida Baptista	CAIÇARA RAIZ			84,00	Desclassificado por opção do proponente, conforme item 6.1
003/2023-PJ-009	Átila Guilherme Conceição	TABLOID.			0,00	Desclassificado por não cumprir determinações do item 7: Comprovante de residência de outro município, não anexou cópia do CPF do repesenante legal, Currículo não pôde ser visualizado
003/2023-PJ-010	Átila Guilherme Conceição	QUEBRAIDE.			0,00	Desclassificado por não cumprir determinações do item 7: Comprovante de residência em nome de terceiros, sem declaração de co-residência, sendo que o proponente possui comprovante em seu nome como residente em outro município e não anexou cópia do CNPJ.

**EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA FÍSICA - MÓDULO 8 - R\$ 2.500,00**

Ampla concorrência: 05 - Cotas Pessoas Negras - 02 - Cotas Indígenas: 01 - TOTAL 08

Não houve inscrição no Módulo 08

**EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA FÍSICA - MÓDULO 9 - R\$ 5.000,00**

Ampla concorrência: 02

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TÍTULO DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA	SITUAÇÃO
003/2023-PF-011	Luiz Fernando Moraes de Almeida Baptista	DESENHANDO O DESTINO			89,00	Selecionado
003/2023-PF-060	Michelle Alves Rodrigues	ACERVO AUDIOVISUAL DA FESTA DO DIVINO DE ITANHAÉM	Sim		88,00	Selecionado
003/2023-PF-058	Rene de Lima Sobral	"SEU ZE QUE TA CHEGANDO"			78,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-052	Ciro Alvaro de Faria	"A diferença dos Iguais" "Co Projeto" Ecosistema/Extinção"			77,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-056	Lucinete Santos Vieira Galdas	vidas ciganas			75,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-067	Leonardo Dominiscki Sant'Anna	Clipe: Entre o Natal e o Carnaval			73,00	Selecionado conforme item 13 do Edital - Remanejamento de recursos
003/2023-PF-072	Bruno Correia Fernandes	"Samba de Caboclo: A Riqueza das Religiões de Matrizes Africanas"	Sim		0,00	Desclassificado por não cumprir determinações do item 2.1 - Objeto do projeto incompatível com o Módulo selecionado
003/2023-PF-002	Christian Da Silva Wildes de Oliveira	Clipe Visualizer			0,00	Desclassificado por não cumprir as determinações dos itens 2.1 - Objeto do projeto incompatível com o Módulo selecionado, 3.1 - Não comprovou atuação e residência no município, 9.3 - 10% dos recursos para acessibilidade e 9.6 - Justificativa na falta de aplicação de 10% para acessibilidade
003/2023-PF-076	Paulo Isaac Amorim	O Descompasso			0,00	Desclassificado por não cumprir determinações do item 2.1 - Objeto do projeto incompatível com o Módulo selecionado

**EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
PESSOA JURÍDICA - MÓDULO 10 - R\$ 5.000,00**

Ampla concorrência: 02

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TÍTULO DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA	SITUAÇÃO
003/2023-PJ-002	Joacir Luz Filho	MOSTRA CINE LIVRE			84,00	Desclassificado por opção do proponente, conforme item 6.1





PREFEITURA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI PAULO GUSTAVO
COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL 004/2023 - DEMAIS ÁREAS



Realizados os ritos previstos no Edital 004/2023, segue a Lista com o Resultado Final.

Os proponentes dos projeto **Selecionados** devem enviar os documentos previstos no item **14. ETAPA E HABILITAÇÃO** exclusivamente através do endereço de e-mail lpg@educaita.com.br incluindo comprovante de conta bancária específica aberta em nome do proponente **exclusivamente** para receber e movimentar os recursos do presente edital, contendo nome do banco, agência e número da conta.

EDITAL 004/2023 - DEMAIS ÁREAS						
PESSOA FÍSICA - MÓDULO 1 - R\$ 3.000,00						
Ampla concorrência: 13 - Cotas Pessoas Negras - 04 - Cotas Indígenas: 02 - TOTAL 19						
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOME DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA	SITUAÇÃO
004/2023-PF-076	Gabriela de Oliveira Pereira	Natureza em Vida			78,00	Selecionado
004/2023-PF-047	Eliane Nhanj Faustino	Culinária Indígena		Sim	68,00	Selecionado
004/2023-PF-036	Nicolas Teixeira Schukkel	Nas Formas Vivas, Vistas Lá do Alto			61,00	Selecionado
004/2023-PF-086	Thabata Crys Ramos Ferazzini	Alquimia Cultural			61,00	Selecionado
004/2023-PF-078	Ilda Chaves Sergl	Proteção ao Patrimônio Cultural de Itanhaém			59,00	Selecionado
004/2023-PF-088	Everton de Almeida Mile	Música para Casar			55,00	Selecionado
004/2023-PF-037	Francisca dos Santos Silva	Projeto Filtre Seus Sonhos	Sim		53,00	Selecionado
004/2023-PF-041	Claudia Roberta Louzada Ribeiro	Projeto Bora Brincar			47,00	Selecionado
004/2023-PF-049	Simone Mola	Oficina de Cultura Indiana com Yoga & Meditação			40,00	Selecionado
004/2023-PF-046	Pedro Leandro Ferreira	Navegando no Barco de Papel			29,00	Selecionado

EDITAL 004/2023 - DEMAIS ÁREAS						
PESSOA FÍSICA - MÓDULO 2 - R\$ 4.000,00						
Ampla concorrência: 11 - Cotas Pessoas Negras - 04 - Cotas Indígenas: 02 - TOTAL 17						
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOME DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA	SITUAÇÃO
004/2023-PF-070	Dione Lira de Albuquerque	Não deixe o samba morrer: Canto do Morro			82,00	Selecionado
004/2023-PF-091	Marilene Poitena Di Giuseppe	Confecção de instrumentos musicais com recicláveis aplicado à prática de coral infantil			81,00	Selecionado
004/2023-PF-075	Mateus Anderson Umbelino	Escola Cantante: Oficinas de musicalização através do canto	Sim		79,00	Selecionado
004/2023-PF-018	Christian von Ameln	Oficina de Introdução à Gravura em Metal			77,00	Selecionado
004/2023-PF-029	Cintia Nogueira de Carvalho	DaGhama - MPP: Música, Poesia e Palestra			77,00	Selecionado
004/2023-PF-068	Marcos Júlio Sergl	Cantos de Itanhaém			77,00	Selecionado
004/2023-PF-087	Marisa Izildinha Santesso	1º Salão Nacional de Arte Fotográfica de Itanhaém			77,00	Selecionado
004/2023-PF-074	Aluísio Alves da Silva	Jesus é a Solução: composições de Aluísio Alves	Sim		76,00	Selecionado
004/2023-PF-073	Viviane Silva de Paula	Mentoria sobre Economia Criativa: Possibilidades e desafios			73,00	Selecionado
004/2023-PF-013	Tais Santos Lopes	Ofina de Samba de Gafieira	Sim		69,00	Selecionado
004/2023-PF-042	Marinalva da Silva	Cestaria Indígena ajaká pará		Sim	67,00	Selecionado
004/2023-PF-011	Gilmar dos Santos Lopes	Oficina de Forró	Sim		65,00	Selecionado conforme item 5 a) do Edital



004/2023-PF-048	Bruno Correa Fernandes	Samba de Terreiro, o Verbo que Faz a Cultura Afro Brasileira Ecoar	Sim		62,00	Selecionado conforme item 5 a) do Edital
004/2023-PF-052	Valter Bonfim Ribeiro	Oficina de Instrumentos	Sim		52,00	Selecionado conforme item 5 a) do Edital
004/2023-PF-033	Fabricio Gabriel Gama Ventura	WORKSHOP RITMOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRO	Sim		45,00	Selecionado conforme item 5 a) do Edital
004/2023-PF-016	Osmar de Castro	Bichinhos de madeira		Sim	60,00	Selecionado conforme item 5 b) do Edital
004/2023-PF-066	Bianca Louzada Diz da Silva	Cienciart - Vida Marinha do Brasil			62,00	Selecionado conforme item 5.6 do Edital
004/2023-PF-085	Ana Paula Alves da Costa	Música para todos			61,00	Selecionado conforme item 13 do Edital
004/2023-PF-083	Anderson Augusto Silva Oliveira	A Música Negra Americana: Uma Expressão De Resistência E Cura			57,00	Suplente
004/2023-PF-079	Marcos Rogério da Silva	Caixas de Pescado - um olhar jovem sobre os mercados de peixes de Itanhaém			56,00	Suplente
004/2023-PF-027	Fernando Ferreira Curcio	BREAKING EM AÇÃO			47,00	Suplente
004/2023-PF-064	Paulo Antonio Leme Pellegrini	OFICINA DE CAPACITAÇÃO INSTRUMENTAL			42,00	Suplente
004/2023-PF-021	Amanda Kelly Ferreira	Empoderamento Elegância			41,00	Suplente
004/2023-PF-055	Henrique da Silva Gusmão	Os Terreiro através dos cantos			33,00	Suplente
004/2023-PF-043	Leonardo Dominiski Sant'Anna	Um Romance Social Histórico			0,00	Desclassificado por duplicidade conforme item 6 do Edital
004/2023-PF-089	Priscila dos Santos Martin	Nas Ondas por Onde Andas			0,00	Desclassificado por não cumprir determinação do item 7 e) - comprovante de atuação e 8.1 - Planilha Orçamentária, porque os documentos anexos estão corrompidos.

**EDITAL 004/2023 - DEMAIS ÁREAS
PESSOA FÍSICA - MÓDULO 3 - R\$ 5.000,00**

Ampla concorrência: 10 - Cotas Pessoas Negras - 03 - Cotas Indígenas: 02 - TOTAL 15

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOME DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA	SITUAÇÃO
004/2023-PF-017	José Roberto da Silva	Projeto Nzila: Musica e identidade Negra	Sim		82,00	Selecionado
004/2023-PF-019	Awdrey Cardoso Sasahara	Festival da Corte: Valorização da Cultura Afro-brasileira			81,00	Selecionado
004/2023-PF-010	Sandra Loffreda	Aves e arte: olhar atento e criativo para a proteção do meio ambiente.			81,00	Selecionado
004/2023-PF-015	Victor Stefano Ruiz Di Pietro	Conexão Prevenção: Um Show de Informação			79,00	Selecionado
004/2023-PF-012	Luciana Carvalho de Mattoss	14º Encontro da Cultura Cigana de Itanhaém			79,00	Selecionado
004/2023-PF-006	Marisa Barreiro da Silva	OFICINA DE ARGILA "FAZENDO ARTE COM ARGILA"			78,00	Selecionado
004/2023-PF-067	Israel Henrique Santos	BATUQUEIROS: OFICINAS DE RITMOS BRASILEIROS			77,00	Selecionado
004/2023-PF-040	Marcelo Milan	O Salto Mortal			77,00	Selecionado
004/2023-PF-038	Aline Perez dos Santos	Mulheres de Autonomia			77,00	Selecionado
004/2023-PF-090	Jaqueline de Barros Ribeiro	Palavras Re-existent			76,00	Selecionado
004/2023-PF-054	Edson Maurício da Silva	SAMBA DE RODA	Sim		68,00	Selecionado conforme item 5 a) do Edital
004/2023-PF-045	Paulo Jorge Manica	Histórias e Sabores do Terreiro, Culinária e Pertencimento	Sim		66,00	Selecionado conforme item 5 a) do Edital
004/2023-PF-004	Vânia Oliveira Bejar	Feira Cultural Afro & Afins	Sim		60,00	Selecionado conforme item 5 a) do Edital
004/2023-PF-028	Nice Vanessa de Castro	Cores da tradição Guarani Mbyá		Sim	72,00	Selecionado conforme item 5 b) do Edital
004/2023-PF-061	Ricardo da Silva Paulo	OU PORÁ (Casa Bonita)		Sim	64,00	Selecionado conforme item 5 b) do Edital
004/2023-PF-014	Fernanda Mendonça da Cunha Zechinatto	"Quem Lê Se Conhece"			75,00	Selecionado conforme item 13 do Edital
004/2023-PF-053	Helenice Camargo Henne	Encontro de Violas: harmonizando tradições			74,00	Selecionado conforme item 13 do Edital
004/2023-PF-051	Ingrid Polzer Delgado	Os Contos de Areia: animais e seus lares			74,00	Selecionado conforme item 13 do Edital



004/2023-PF-008	Oyayemi Shywa Cezar Trindade	quarta edição da semana de diversidade de Itanhaém			73,00	Selecionado conforme item 13 do Edital
004/2023-PF-032	Maria Elise Gabriele Baggio Machado Rivas	Arraiá julino 2024			71,00	Selecionado conforme item 13 do Edital
004/2023-PF-058	Esmeralda Lemes	Volta ao Mundo em 80 Minutos			69,00	Selecionado conforme item 13 do Edital
004/2023-PF-039	Lucas de Almeida Guerra	Mapa lúdico de Itanhaém			68,00	Selecionado conforme item 13 do Edital
004/2023-PF-044	Gleyce Sampaio Ferreira	Transformando Pessoas Reais em Personagens do Cinema"			65,00	Selecionado conforme item 13 do Edital
004/2023-PF-059	Helena da Silva	KYRY'Y KUERY		Sim	64,00	Selecionado conforme item 13 do Edital
004/2023-PF-077	Rita Juarez y Sales	NOSSAS MARGENS			63,00	Suplente
004/2023-PF-063	Raissa Benites da Silva	GUARANI HÉT'E'I REMBIAPO NHEVENDEA'I		Sim	62,00	Suplente
004/2023-PF-080	Carla Aparecida Tito Alves	MAR-A-TONA - Festival de Teatro de Inverno do Litoral - 2ª Edição			62,00	Suplente - Recurso indeferido
004/2023-PF-030	Everton Carvalho Ilkiu	Projeto Literário "O Segredo das Ruínas"			60,00	Suplente
004/2023-PF-082	Paulina de Oliveira Muzeli	Curso e Workshop de produções artesanais com as técnicas de tricot e Patchwork			60,00	Suplente
004/2023-PF-062	Vilma Aparecida de Oliveira	Beija Flor Na Passarela abraça a diversidade	Sim		58,00	Suplente
004/2023-PF-002	Helenice Camargo Henne	I Painele Cultural "Caminhos de Areia"			57,00	Suplente
004/2023-PF-069	Regines Aparecida da Silva de Paulo	MINTAGUE BOWUAA (Criança Feliz Dançando)		Sim	57,00	Suplente
004/2023-PF-035	Yuri Ruppini Prado	MOVE 013 - Oficina de Dança Contemporânea	Sim		57,00	Suplente
004/2023-PF-050	Anderson Carlos dos Santos	CAPOEIRA, INDENTIDADE CULTURAL BRASILEIRA, NAS ESCOLAS.	Sim		57,00	Suplente
004/2023-PF-084	Leonardo Dominicki Sant'Anna	Um Romance Social Histórico			57,00	Suplente
004/2023-PF-023	Maria Lucia Sarau	Iniciação à Dança Cigana Artística			56,00	Suplente
004/2023-PF-081	Cristiano Pedro Antonio	CINDERELA E O PÉ INCHADO - 20 ANOS			56,00	Suplente - Recurso indeferido
004/2023-PF-001	Victor Stefano Ruiz Di Pietro	UTOPIUS - Um Novo Começo			55,00	Suplente
004/2023-PF-020	Ana Camila Medeiros dos Santos	CONFRATERNIZAÇÃO ABC			54,00	Suplente
004/2023-PF-026	Neri Roseno Michail	Projeto NOSIBOR BATTLE	Sim		52,00	Suplente
004/2023-PF-007	Francisco Forlenza Filho	TODAS AS CORES DA HISTÓRIA NO OLHAR DE CALIXTO			50,00	Suplente
004/2023-PF-071	Rene de Lima Sobral	FESTIVAL "SAMBA NA PRAÇA COM TERREIRÃO DO SOBRAL"			49,00	Suplente
004/2023-PF-031	Luis Henrique Crescente Arantes	A EXPRESSÃO FOTOGRÁFICA E A QUALIDADE DE VIDA: UMA PROPOSTA DE PRÁTICA			49,00	Suplente
004/2023-PF-057	Lucianete Santos Vieira Caldas	DANÇA CIGANA INCLUSIVA			46,00	Suplente
004/2023-PF-072	Mirian Rodrigues Barbosa da Silva	O'y gwatsu		Sim	42,00	Suplente
004/2023-PF-025	Tatiana Giançante Otarola	VITÓRIAS			37,00	Suplente
004/2023-PF-065	Denis Ricardo de Sousa Bezerra	DB.ENTRETENIMENTO			32,00	Suplente
004/2023-PF-003	Carla Aparecida Tito Alves	MAR-A-TONA - Festival de Teatro de Inverno do Litoral - 2ª Edição			0,00	Desclassificado por duplicidade conforme item 6 do Edital
004/2023-PF-005	Cristiano Pedro Antonio	CINDERELA E O PÉ INCHADO - 20 ANOS			0,00	Desclassificado por duplicidade conforme item 6 do Edital
004/2023-PF-009	Edson Mauricio da Silva	SAMBA DE TERREIRO, O VERBO QUE FAZ A CULTURA AFRO BRASILEIRA ECOAR.	Sim		0,00	Desclassificado por duplicidade conforme item 6 do Edital
004/2023-PF-056	Israel Henrique Santos	Batuqueiros: Oficinas de ritmos brasileiros			0,00	Desclassificado por duplicidade conforme item 6 do Edital
004/2023-PF-034	Paulo Roberto da Rocha Gama	DA GHAMA E ELAS NAS ESCOLAS	Sim		0,00	Desclassificado por não cumprir determinações do item 7 - Documentos anexados protetor por senha, sem acesso e item 8 - Planilha orçamentária com erro.



004/2023-PF-060	Raissa Benites da Silva	GUARANI HÉTET REMBIAPO NHEVENDEA'I		Sim	0,00	Desclassificado por duplicidade conforme item 6 do Edital
004/2023-PF-024	Rita Juarez y Sales	NOSSAS MARGENS			0,00	Desclassificado por duplicidade conforme item 6 do Edital
004/2023-PF-022	Walter Novaes de Oliveira Filho	Ecoescultura			0,00	Desclassificado por não cumprir determinações do item 7 - Comprovante de endereço em nome de terceiros, sem declaração de co-residência e do item 8 - valor da planilha orçamentária incompatível com Módulo.

**EDITAL 004/2023 - DEMAIS ÁREAS
PESSOA JURÍDICA - MÓDULO 4 - R\$ 5.000,00**

Ampla concorrência: 03 - Cotas Pessoas Negras - 02 - Cotas Indígenas: 01 - TOTAL 06

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOME DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA	SITUAÇÃO
004/2023-PJ-006	Tais Santos Lopes 43736307802	Oficina de Bolero	Sim		85,00	Selecionado
004/2023-PJ-005	Centro Cultural de Matriz Africana Yle Ase Oya Guere Oba Baayonni	sétima edição da parada do orgulho lgbtqiap+ de Itanhaém			80,00	Selecionado
004/2023-PJ-015	Associação Desportiva Recreativa e Cultural Solar da Capoeira Beija Flor	Cine Beija Flor	Sim		75,00	Selecionado
004/2023-PJ-017	Paulo Roberto da Rocha Gama - MEI	Da Ghama Show Acústico Baixafrikabrasil	Sim		75,00	Selecionado conforme item 5 a) do Edital
004/2023-PJ-003	Centro Cultural Yagirnob	Bloco da Diversidade com Orgulho	Sim		49,00	Selecionado conforme item 5 a) do Edital
004/2023-PJ-012	Rita Juarez y Sales	Despertando Bonequeiros			61,00	Selecionado conforme item 5.5 e 5.6 do Edital
004/2023-PJ-013	Marcos Julio Sergi 60442409834	Preparando o Líder Musical			57,00	Suplente
004/2023-PJ-008	Thaty Ballet Companhia de Dança	Encanto nas Escolas			53,00	Suplente
004/2023-PJ-002	Renata Louzada Diz 16237107827	Viagem à Era Medieval			52,00	Suplente
004/2023-PJ-016	Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem	Irmandade Rumo aos 500 Anos			47,00	Suplente

**EDITAL 004/2023 - DEMAIS ÁREAS
PESSOA JURÍDICA - MÓDULO 5 - R\$ 10.000,00**

Ampla concorrência: 02

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOME DO PROJETO	PESSOA NEGRA	PESSOA INDÍGENA	NOTA	SITUAÇÃO
004/2023-PJ-007	Associação de Dança Itanhaém - ADI	Super das Ruas			72,00	Selecionado
004/2023-PJ-011	Sociedade de Apoio à Causa Indígena	O Circo na Praça			61,00	Selecionado
004/2023-PJ-014	João Carlos Braz	Recriando com Madeiras			59,00	Suplente
004/2023-PJ-009	Thaty Ballet Companhia de Dança	Beasilidade			57,00	Suplente
004/2023-PJ-010	U.A.I- União dos Amigos Independentes	Oficina do Samba "Cultura e Artes"			55,00	Suplente
004/2023-PJ-018	Camila de Lima Macedo	Encantando com Reggaeton			51,00	Suplente
004/2023-PJ-004	Gleyce Sampaio Ferreira	Reinventando Tendências: Um Projeto de Moda Upcycling para Criação de Peças Únicas"			49,00	Suplente
004/2023-PJ-001	Andrea Cristina Silva 67895859668	Parecerista			0,00	Desclassificado-Inscrição incompatível com o objeto do Edital





PREFEITURA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI PAULO GUSTAVO

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL 005/2023
PREMIO PARA AGENTES CULTURAIS



A Comissão de Seleção do Edital LPG nº 005/203 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém, constituída através do Processo 5655/2023 e do item 12.3 do Edital selecionou os projetos de acordo com o disposto no Anexo III do Edital, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção. O proponente **selecionado** indicado abaixo deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta data apresentar os documentos descritos no item 10.1.2 do Edital presencialmente, no Departamento de Cultura à Av. Condessa de Vimeiros, 1131 - Centro.

PESSOA JURÍDICA

Inscrição	Razão Social / Nome Fantasia	Situação
005/2023-PJ-001	Cine Mendes Exibidora Ltda - Cinemar Itanhaém	Selecionado
005/2023-PJ-002	Associação Desportiva Artsul Capoeira-ADAC	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema

PESSOA FÍSICA

Inscrição	Nome Completo	Situação	Recurso
005/2023-PF-001	Matheus Rivo Almeida de Souza Lopes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-002	Edileusa sabino da silva	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-003	Silvio Luiz Guimaraes Mello	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	Recurso Indeferido
005/2023-PF-004	Rogério de Cassio Carolino	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	Recurso Indeferido
005/2023-PF-005	Candida Barbosa Fernandes Pedrosa da Silva	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-006	Joab de Souza Silva	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	Recurso Indeferido
005/2023-PF-007	Antonio Luiz de Souza	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-008	Simone Mola	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-009	Sueli da silva	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-010	Tailaine da Silva Gomes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-011	Paulo Jorge Manica	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-012	Aua nheendjy Samuel dos santos	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-013	Aureo Bacelar da Silva	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-014	Leonardo Nogueira Silva	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-015	Ubirani da Silva Gomes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-016	Henrique Nogueira Silva	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	

**NÃO FAÇA AOS ANIMAIS
O QUE NÃO GOSTARIA
QUE FIZESSEM COM VOCÊ.**



**ABANDONAR ANIMAIS
É CRIME
DE MAUS TRATOS**

**PENA: RECLUSÃO DE 2 (DOIS)
A 5 (CINCO) ANOS E MULTA.**

LEI FEDERAL 9605/1998
LEI FEDERAL 14064/2020



005/2023-PF-017	Reginaldo Reis de Oliveira Filho	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-018	Henrique da Silva Gusmão	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-019	Tailaine da Silva Gomes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-020	Auanheendy Samuel dos Santos	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-021	Ianca da Silva Gomes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-022	Ubirani da Silva Gomes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-023	Auanheendy Samuel dos Santos	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-024	Taiaine da Silva Gomes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-025	Sueli da Silva	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-026	Henrique da Silva Gusmão	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-027	Norma Souza da Silva	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-028	Rhaiane Aparecida Nascimento Batista	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-029	Paraguassu Jorge de Souza Gomes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-030	Michele da Silva Mesquita	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-031	Vânia Silva Alves Guimarães de Mello	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	Recurso Indeferido
005/2023-PF-032	Beatriz de Oliveira Ferreira	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-033	Rodrigo Ramos Silva	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-034	Kauê da Silva Gomes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-035	Aruanã da Silva Gomes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-036	Aruanan da Silva Gomes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-037	Aua nheendy Samuel dos santos	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-038	Lediane dos santos Lopes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-039	Wbinaue da Silva Gomes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	
005/2023-PF-040	Tailaine da Silva Gomes	Desclassificado. Objeto em desacordo com o Ítem 1.1 e Anexo I - Salas de Cinema	

MINISTÉRIO DA
CULTURATAMPINHA
SOLIDÁRIAColete as
TampinhasLeve ao
Fundo Social
fundo social de
SOLIDARIEDADE
TEL: (13) 3427-5068/3426-9907
Os bichinhos
ficam felizesA tampinha vira:
ração
remédio
castraçãoSABE AQUELA TAMPINHA
DA GARRAFA QUE VOCÊ
IRIA JOGAR FORA?
Agora você pode doá-las para
ajudar no bem-estar dos
bichinhos de nossa cidade.PREFEITURA DE
ITANHAÉM

DENUNCIE OS FOCOS DA DENGUE

LOCAIS COM ÁGUA PARADA
CAIXA D'ÁGUA SEM TAMPA
PISCINAS SEM TRATAMENTO
POTENCIAIS CRIADOUROS

DENÚNCIAS PODEM SER
FEITAS PELO TELEFONE DA
OUVIDORIA-GERAL

13 3421.1616 WHATSAPP

DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 16 HORAS

OU PELO SITE: www.itanhaem.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
ITANHAÉM